PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 · Ano X | Edição nº 2268

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 10
Comunicados 10
Licitações e Contratos 11
Homologação / Adjudicação 11
Aviso de Licitação 12
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 12
Deliberação 12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 13
Tributos arrecadados 13
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 15
Relatório de Gestão Fiscal 28
Outras Entidades 34
Conselhos Municipais 34
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial 34
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 39



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 10.196, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em substituição temporária, e dá outras providências,

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de licença saúde para realização de procedimento cirúrgico da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhora Edna Marques da Silva, formalizado por meio do Ofício n.º 406/2026;

Considerando que, durante o período de afastamento da titular da Pasta, será necessária a nomeação de substituto para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado o Senhor **LUIZ GUSTAVO PIMENTA**, Vereador do Município da Estância Turística de Olímpia, CPF n.º ***674928**, para exercer, em caráter temporário, o cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em substituição à titular da Pasta, Senhora **EDNA MARQUES DA SILVA**, durante seu afastamento por licença saúde.

Art. 2.º A presente nomeação vigorará pelo período de **30 (trinta) dias**, a contar de **07 de outubro de 2026**, cessando automaticamente ao término do período de afastamento da titular ou por ato superveniente da Administração Municipal.

Art. 3.º Durante o período de substituição, o nomeado exercerá integralmente as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

DECRETO N.º 10.197, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da rotatória localizada na Avenida Álvaro Brito, na confluência com a Avenida Valter Celestrini, entrada do Bairro Jardim Cidade de Lisboa, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município possui competência para denominar próprios, vias e logradouros públicos, preservando a memória daqueles que contribuíram para o desenvolvimento da comunidade olimpiense;

Considerando que o Senhor Dr. Edisom Jesus de Souza, nascido em Olímpia em 05 de junho de 1945, dedicou toda a sua vida ao Município, destacando-se como empresário, advogado, líder comunitário e cidadão de reconhecida atuação social;

Considerando sua relevante contribuição ao desenvolvimento econômico de Olímpia, especialmente por sua longa atuação junto ao Grupo David Oliveira, onde exerceu funções de destaque até alcançar o cargo de Diretor, tornando-se amplamente conhecido pela população como “Edisinho da Massey Ferguson”;

Considerando sua expressiva participação em entidades comunitárias e filantrópicas, tendo exercido, entre outras funções, a Presidência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Olímpia, a Provedoria da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, a Presidência do Clube Recreativo e Esportivo Credo e o cargo de Venerável Mestre da Loja Maçônica Renovadora nº 36;

Considerando sua condição de fundador do Clube Dr. Antônio Augusto Reis Neves – Thermas dos Laranjais, empreendimento que contribuiu decisivamente para a consolidação de Olímpia como referência nacional no turismo;

Considerando o legado de trabalho, solidariedade, empreendedorismo, espírito público e dedicação à coletividade deixado por Dr. Edisom Jesus de Souza, falecido em 17 de fevereiro de 2018;

Considerando, ainda, que familiares do homenageado contribuíram com a doação de área destinada à implantação da rotatória, objeto desta denominação, reforçando os laços históricos da família com o desenvolvimento urbano do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica denominada **“ROTATÓRIA DR. EDISOM JESUS DE SOUZA”** a rotatória localizada na Avenida Álvaro Brito, na confluência com a Avenida Valter Celestrini, constituindo uma das entradas do Bairro Jardim Cidade de Lisboa, no Município da Estância Turística de Olímpia.

Art. 2.º A denominação de que trata este Decreto deverá constar dos cadastros, registros, documentos oficiais, sistemas administrativos, materiais institucionais e sinalização do próprio público municipal.

Art. 3.º Fazem parte integrante deste Decreto, na forma de anexos, o currículo biográfico do homenageado e a respectiva certidão de óbito.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

CURRÍCULO BIOGRÁFICO
DR. EDISOM JESUS DE SOUZA

Edisom Jesus de Souza nasceu em Olímpia, Estado de São Paulo, em 05 de junho de 1945. Filho desta terra, construiu toda a sua trajetória pessoal, profissional e comunitária no Município de Olímpia, onde residiu durante toda a sua vida, constituiu família e criou seus filhos.

Empresário e advogado, destacou-se por sua dedicação ao trabalho e pelo comprometimento com o desenvolvimento econômico e social da cidade. Iniciou sua vida profissional ainda muito jovem junto à família Oliveira, integrando o Grupo David Oliveira, tradicional empresa do Município. Ao longo de mais de quatro décadas de atuação, exerceu diversas funções, ascendendo gradativamente até ocupar o cargo de Diretor, tornando-se amplamente conhecido e respeitado pela população olimpiense, especialmente pelo apelido carinhoso de “Edisinho da Massey Ferguson”.

Paralelamente à sua atividade profissional, desenvolveu intensa atuação comunitária e filantrópica, participando ativamente de importantes instituições e entidades locais. Foi fundador e Presidente do Clube Recreativo e Esportivo Credo, contribuindo para a promoção do esporte, da convivência social e do lazer em Olímpia.

Demonstrando elevado espírito de solidariedade e compromisso com as causas sociais, exerceu a Presidência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Olímpia, dedicando esforços em prol da inclusão e do atendimento às pessoas com deficiência. Também ocupou o cargo de Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, colaborando para o fortalecimento da assistência à saúde da população.

Na área institucional e associativa, exerceu a função de Venerável Mestre da Loja Maçônica Renovadora nº 36, destacando-se pelo trabalho voltado aos valores da fraternidade, da cidadania e do desenvolvimento humano.

Foi ainda um dos fundadores do Clube Dr. Antônio Augusto Reis Neves – Thermas dos Laranjais, instituição que se tornou um dos maiores símbolos do turismo olimpiense e referência nacional no setor.

Reconhecido por sua integridade, liderança, espírito público e capacidade de congregar pessoas em torno de causas coletivas, Dr. Edisom Jesus de Souza conquistou o respeito e a admiração da comunidade olimpiense, deixando importante legado de trabalho, dedicação e amor ao Município.

Como demonstração do vínculo permanente de sua família com o desenvolvimento da cidade, seus familiares contribuíram com a doação de área destinada à implantação da rotatória localizada no prolongamento da Avenida Álvaro Brito, em frente ao Bairro Jardim Cidade Lisboa.

Dr. Edisom Jesus de Souza faleceu em 17 de fevereiro de 2018, deixando exemplos de cidadania, empreendedorismo, solidariedade e compromisso comunitário que permanecem vivos na memória da população olimpiense.

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Olímpia e à sua população, seu nome é digno de perpetuação na denominação de logradouro e próprio público municipal, como justa homenagem à sua trajetória de vida e ao legado que deixou para as futuras gerações.

.....

DECRETO N.º 10.198, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alienação de lotes em bairros distintos de propriedade do Município da Estância Turística de Olímpia, mediante licitação, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a adequada gestão e valorização do patrimônio imobiliário municipal, buscando conferir destinação eficiente aos imóveis disponíveis para alienação;

Considerando que as diferentes dimensões e características dos imóveis justificam a adoção de condições diferenciadas de pagamento, visando adequar a aquisição à capacidade de investimento dos potenciais interessados;

Considerando que as condições diferenciadas de pagamento constituem medida destinada a ampliar a competitividade do certame e a viabilizar a efetiva alienação dos imóveis, sem prejuízo da observância dos valores mínimos decorrentes das respectivas avaliações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica definida a alienação de 09 (nove) lotes residenciais, conforme ANEXO I, localizados em diferentes bairros do Município, mediante procedimento licitatório na modalidade leilão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as Leis Municipais n.ºs 3.659, de 27 de fevereiro de 2013; 4.023, de 15 de outubro de 2015 e 5.391, de 16 de setembro de 2026.

Art. 2.º Os lotes referidos no artigo 1.º, já avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo Decreto n.º 9.396, de 17 de janeiro de 2025, terão seus valores mínimos estabelecidos no ANEXO II do presente Decreto.

Art. 3.º A alienação será realizada por meio de licitação, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, com as

alterações posteriores, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e poderá ser paga da seguinte forma:

I – **Lote 1**: imóveis com área inferior a 700,00 m², mediante pagamento à vista, com 20% (vinte por cento) de desconto, ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, conforme ANEXO II;

I – **Lote 2**: imóveis com área superior a 700,00 m², mediante pagamento à vista, com 20% (vinte por cento) de desconto, ou com entrada de 10% (dez por cento) e parcelas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, conforme ANEXO II.

Parágrafo único. Em ambos os casos, a posse será transferida de imediato e a propriedade outorgada após a quitação da despesa, as quais correrão às expensas do vencedor do certame.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 29 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

ANEXO I
ÁREAS PARA ALIENAÇÃO

Item	Lote	Matrícula	Proprietário	Imóvel / Logradouro	Bairro
1	1	36.605	Município de Olímpia	Rua Ludovico Seno – Quadra 12, Lote 5	Alto Cote Gil
2	1	36.698	Município de Olímpia	Rua Fauzi Abi Haidar –Quadra 15, Lote 8	Alto Cote Gil
3	1	37.202	Município de Olímpia	Rua Mersia Maria Martin Amin – Quadra I, Lote 14	Jardim Amélia Dionísio
4	1	44.981	Município de Olímpia	Rua Sergio Antonio Maziteli	Di Vitoria Condominiun
5	1	45.121	Município de Olímpia	Rua Antonio Marins Dos Santos	Di Vitoria Condominiun
6	2	120.812	Município de Olímpia	Rua Mario Riscalli	CECAP
7	2	120.086	Município de Olímpia	Rua Edson Waner Furlan	Jardim Roma
8	2	44.643	Município de Olímpia	Rua Benjamin Constant	Jardim Tropical
9	2	90.017	Município de Olímpia	Avenida Aurora Forti Neves	São José

ANEXO II
ÁREAS PARA ALIENAÇÃO

Item	Lote	Matrícula	Bairro	M²	Valor por M²	Valor Mínimo
1	1	36.605	Alto Cote Gil	438,15 m²	R$ 500,00/m²	R$ 219.075,00
2	1	36.698	Alto Cote Gil	520,76 m²	R$ 500,00/m²	R$ 260.380,00
3	1	37.202	Jardim Amélia Dionísio	281,20 m²	R$ 510,00/m²	R$ 143.412,00
4	1	44.981	Di Vitoria Condominiun	604,07 m²	R$ 538,00/m²	R$ 324.989,66
5	1	45.121	Di Vitoria Condominiun	647,29 m²	R$ 538,00/m²	R$ 348.000,00
6	2	120.812	CECAP	1.575,69 m²	R$ 270,00/m²	R$ 425.000,00
7	2	120.086	Jardim Roma	900,00 m²	R$ 450,00/m²	R$ 405.000,00
8	2	44.643	Jardim Tropical	843,86 m²	R$ 680,00/m²	R$ 573.824,80
9	2	90.017	São José	1.550,44 m²	R$ 550,00/m²	R$ 852.742,00

.....

DECRETO N.º 10.199, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e regulamentação do Comércio Eventual por ocasião da Feira Especial de Finados de 2026, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025, que institui o Novo Código de Posturas do Município de Olímpia, especialmente os artigos 137 a 150, que disciplinam o Comércio Ambulante ou Eventual;

Considerando que, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025, o Município poderá estabelecer locais e dias fixos para o exercício da atividade de Comércio Eventual em locais públicos, mediante autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Considerando o disposto no Decreto n.º 10.155, de 21 de agosto de 2026, que regulamenta a aplicação do Capítulo XV da Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025, para o Comércio Ambulante, Eventual ou similares;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.482, de 19 de março de 2025 que dispõe sobre a criação e disciplina o funcionamento das Feiras Livres, Feiras Especiais e "DOMINGO NA FEIRA" na Estância Turística de Olímpia e dá outras providências;

Considerando a realização da Feira Especial em decorrência do feriado de Finados, tradicionalmente realizada nas proximidades do Cemitério São José;

Considerando a necessidade de organizar a ocupação do espaço público, assegurar a adequada circulação de pedestres e veículos, preservar a segurança, a higiene e a ordem pública, bem como disciplinar o exercício do Comércio Eventual durante a realização da referida feira,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos da Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025, e do Decreto n.º 10.155, de 21 de agosto de 2026, o exercício de Comércio Eventual por ocasião da Feira Especial de Finados, a ser realizada no dia 02 de novembro de 2026, das 05h às 18h, no trecho compreendido pela Rua Síria, a partir do cruzamento com a Avenida Andrade e Silva até a Rua Gastão Vidigal, nas proximidades do Cemitério São José, neste Município.

§ 1.º A autorização de que trata o caput deste artigo fica restrita ao período, local e condições expressamente

determinada pela municipalidade.

§ 2.º Para a exploração do Comércio Eventual de que trata o caput deste artigo, será cobrado Preço Público para Bens e Serviços Prestados pela Administração, conforme Decreto n.º 9.802, de 11 de dezembro de 2025, e, Taxa Diária de Autorização para Comércio Eventual de acordo com a atividade de comércio, conforme Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018, nos valores da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO	VALOR DIÁRIO
1	Eletrodomésticos, joias, cristais, porcelanas, móveis e demais produtos considerados de alto custo.	R$ 76,78
2	Alumínios, louças, confecções, artigos de couro e demais produtos assemelhados.	R$ 30,71
3	Gêneros alimentícios, frutas, verduras e legumes.	R$ 15,36
4	Produtos importados em geral.	R$ 46,07
5	Carnês e planos de capitalização ou não, com sorteios.	R$ 15,36
6	Livros, revistas, publicações e artigos escolares.	R$ 15,36
7	Outros produtos não previstos nos itens anteriores.	R$ 38,39
Preço Público para Bens e Serviços Prestados pela Administração		R$ 51,10

§ 3.º A autorização será pessoal e intransferível, nos termos do artigo 138, § 1º, da Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025.

§ 4.º O feirante já cadastrado no município com interesse em participar, deverá requerer a autorização e, estando com seu cadastro ativo e em situação regular, ficará dispensado do recolhimento da cobrança da autorização e da taxa de Comércio Eventual.

Art. 2.º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas no exercício do Comércio Eventual deverão apresentar requerimento perante a Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, por meio da Divisão de Agricultura, responsável pela organização e gestão das Feiras Livres Municipais, situada na Rua Dr. Antônio Olímpio, n.º 923 – Centro, até o dia 27 de outubro de 2026, no horário das 08h às 16h, portando os seguintes documentos:

I – cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência do Interessado;

II – em caso de pessoa jurídica, cópia do cartão CNPJ, e contrato social ou Certificado MEI, se for o caso;

III – informar a espécie de mercadoria colocada à venda;

IV – informar se haverá montagem de banca, tenda ou em veículo tipo FoodTruck ou a reboque;

V – prova de propriedade do veículo ou autorização do proprietário para seu uso, se for o caso;

VI – descrição das estruturas e equipamentos a serem utilizados, e se utilizará ponto de energia público;

VII – informar se haverá botijão de gás, devendo estar de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A autorização somente será concedida após a análise da documentação, verificação de espaço disponível e cumprimento das demais exigências previstas na legislação municipal.

Art. 3.º A distribuição e localização dos espaços destinados aos comerciantes serão definidas pela Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, considerando a organização do evento.

§ 1.º O comerciante deverá permanecer exclusivamente no espaço que lhe for indicado e autorizado, sendo vedada a transferência, ampliação ou alteração do local sem prévia autorização do Município.

§ 2.º Não será permitida a ocupação de área superior àquela autorizada, nem a colocação de mercadorias, equipamentos, mesas, cadeiras, caixas, estruturas ou quaisquer outros objetos fora dos limites estabelecidos.

§ 3.º As estruturas utilizadas deverão permanecer em condições adequadas de segurança e não poderão causar obstrução ou risco à circulação de pedestres e veículos.

Art. 4.º A atividade de Comércio Eventual deverá observar integralmente as disposições da Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025, do Decreto n.º 10.155, de 21 de agosto de 2026, das normas sanitárias aplicáveis e das demais legislações municipal, estadual e federal pertinentes.

§ 1.º A comercialização de gêneros alimentícios ficará sujeita, além das demais exigências, às normas e fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária do Município, nos termos do artigo 140 da Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025.

§ 2.º Quando houver utilização de botijão de gás, equipamentos de cocção ou outros equipamentos que possam oferecer risco, deverão ser observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive aquelas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

§ 3.º É vedada a comercialização de mercadorias que não tenham sido informadas e autorizadas no respectivo licenciamento.

Art. 5.º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas durante a realização da Feira Especial de Finados objeto deste Decreto.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput aplica-se a qualquer modalidade de Comércio Eventual exercida dentro da área delimitada para a Feira Especial.

Art. 6.º Fica vedada a utilização de equipamentos de som, publicidade ou estruturas promocionais que possam causar transtorno, obstrução, poluição sonora ou prejuízo à circulação de pessoas, salvo quando expressamente autorizados pelo Município.

Art. 7.º O comerciante deverá zelar pela ordem, higiene e limpeza do espaço utilizado e de seu entorno, providenciando a adequada coleta e acondicionamento dos resíduos produzidos durante o exercício da atividade.

§ 1.º É vedado lançar resíduos, líquidos, embalagens, restos de alimentos ou quaisquer outros materiais nas vias, calçadas, bocas de lobo ou demais logradouros públicos.

§ 2.º O comerciante deverá manter o espaço utilizado em condições adequadas de higiene durante todo o período de funcionamento.

Art. 8.º Encerrada a atividade, o comerciante deverá promover a desmontagem e retirada integral das bancas, tendas, veículos, equipamentos, mercadorias e demais estruturas utilizadas, deixando o local livre e nas condições em que foi encontrado.

Parágrafo único. A desmontagem e retirada das estruturas deverão ocorrer, no máximo, até às 19h do dia 02 de novembro de 2026, salvo determinação diversa da Administração Municipal.

Art. 9.º O exercício do Comércio Eventual sem a

respectiva autorização, com autorização vencida ou cassada, em local diverso daquele autorizado ou em desacordo com as condições estabelecidas no licenciamento sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025, especialmente nos artigos 145 a 149, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 1.º A multa prevista no § 1º do artigo 145 da Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025, corresponde a 10 (dez) UFESPs.

§ 2.º Na hipótese de apreensão de mercadorias, serão cobradas as despesas e diárias de depósito previstas na legislação municipal, observado o disposto no artigo 145, § 2º, da Lei Complementar n.º 324, de 03 de dezembro de 2025.

§ 3.º As mercadorias apreendidas observarão o procedimento previsto na Lei Complementar nº 324, de 03 de dezembro de 2025, especialmente quanto aos bens perecíveis e ao direito de defesa do interessado.

Art. 10. A Fiscalização de Posturas poderá determinar a retirada imediata de mercadorias, estruturas ou equipamentos que estejam em desacordo com a autorização concedida ou que ofereçam risco à segurança, à saúde, à acessibilidade ou à circulação de pessoas e veículos, observadas as disposições do Código de Posturas.

Art. 11. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela guarda, conservação, segurança ou eventual dano, furto ou extravio de mercadorias, equipamentos, veículos, utensílios ou demais bens utilizados pelos comerciantes durante a realização da Feira Especial.

Art. 12. Os valores relativos à taxa de autorização para o exercício do Comércio Eventual serão aqueles estabelecidos pelo Decreto n.º 9.802, de 11 de dezembro de 2025 e pela Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018, e suas alterações, observada a classificação da atividade exercida e demais disposições tributárias aplicáveis.

Art. 13. Caberá aos órgãos municipais competentes, dentro de suas respectivas atribuições, adotar as providências necessárias à organização, fiscalização, segurança, trânsito, higiene e funcionamento da Feira Especial de Finados.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados e decididos em conjunto pela Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, observadas as disposições da Lei Complementar nº 324, de 03 de dezembro de 2025, do Decreto nº 10.155, de 21 de agosto de 2026, Decreto nº 9.482, de 19 de março de 2025 e demais legislações aplicáveis.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
CLEBER JOSÉ CISOTTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 29 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

DECRETO N.º 10.200, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a denúncia apresentada pelo servidor C.A.F.M encaminhada à Divisão de Recursos Humanos, na qual são relatados fatos que, em tese, poderiam caracterizar irregularidades administrativas e funcionais;

Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, propondo a instauração de Sindicância administrativa de caráter investigativo, para apuração dos fatos apresentados;

Considerando a observância dos princípios que regem a Administração Pública e da obrigação de apurar os fatos, conforme disposto no artigo 223 da Lei Complementar n.º 01 de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Olímpia;

Considerando, ainda, a competência legal da Administração Pública para promover a apuração de infrações administrativas de seus agentes, visando à proteção do interesse público e da moralidade administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1.º A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos apresentados por meio de denúncia, que, em tese, poderiam caracterizar irregularidades administrativas e funcionais.

Art. 2.º A FIXAÇÃO do prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do procedimento, prorrogável por um único e igual período, a contar da data inicial dos trabalhos da comissão, com fulcro no artigo 224 c/c. artigo 226 c/c artigo 250 da Lei Complementar n.º 01 de 22 de dezembro de 1993.

Art. 3.º COMPETE a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria n.º 57.220, de 18 de fevereiro de 2026, **JAQUELINE DOS SANTOS SENA DE SOUZA**, **DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA** e **KAROLINA PESSINI MOREIRA FRANCISCO**, conduzir o procedimento de que trata este Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, devendo, ao final, elaborar Relatório Circunstanciado e apresentar ao Chefe do Executivo.

Art. 4.º AUTORIZO a Comissão Permanente referida no artigo acima a oficiar órgãos, instituições públicas e privadas, secretarias da Administração e todos que se

fizerem necessários para a obtenção de elementos de prova para a boa e fiel instrução do procedimento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 29 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

DECRETO N.º 10.201, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a gratuidade do transporte público coletivo urbano municipal e estabelece horários especiais de operação das linhas municipais no dia 04 de outubro de 2026, em razão do 1º Turno das Eleições Gerais de 2026, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 04 de outubro de 2026 será realizado o 1º Turno das Eleições Gerais de 2026, conforme calendário estabelecido pela Justiça Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 23 da Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, que estabelece a necessidade de o Poder Público adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal, com frequência compatível com aquela dos dias úteis;

Considerando a necessidade de adequação excepcional da operação do transporte coletivo urbano municipal em razão do aumento da demanda decorrente do deslocamento da população aos respectivos locais de votação;

Considerando a necessidade de assegurar à população condições adequadas de deslocamento durante o período de votação, garantindo a continuidade e a regularidade do serviço público de transporte coletivo municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituída, excepcionalmente, a gratuidade integral da tarifa do serviço de transporte público coletivo urbano municipal no território da Estância Turística de Olímpia, no dia 04 de outubro de 2026, correspondente ao 1º Turno das Eleições Gerais de 2026.

Parágrafo único. Para utilização gratuita do serviço de transporte público coletivo municipal, não será exigida a apresentação de título de eleitor, comprovante de votação, documento eleitoral ou qualquer outro documento destinado à comprovação da condição de eleitor

Art. 2.º Excepcionalmente no dia 04 de outubro de 2026, as linhas do transporte público coletivo urbano municipal operarão mediante grade especial de horários, em substituição à programação ordinária de domingo, conforme os horários constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3.º A operação especial de que trata este Decreto abrangerá as linhas e localidades atendidas pelo sistema municipal de transporte coletivo, compreendendo, conforme a programação operacional estabelecida:

I – Tropical;

II – COHAB I e Morada Verde;

III – Harmonia;

IV – Santa Fé;

V – São José;

VI – Baguaçu;

VII – Ribeiro.

Art. 4.º A grade especial de horários estabelecida para o dia 04 de outubro de 2026 terá por finalidade assegurar maior disponibilidade do serviço de transporte coletivo municipal durante o período de votação, proporcionando condições adequadas de deslocamento da população entre as regiões atendidas pelo sistema e os respectivos locais de votação.

Art. 5.º A prestação do serviço de transporte coletivo durante o período abrangido por este Decreto deverá observar os itinerários, horários, pontos de parada e demais condições operacionais estabelecidas no Anexo Único, que passa a integrar este Decreto para todos os fins.

Art. 6.º A operação especial prevista neste Decreto não implicará alteração permanente da programação ordinária do sistema de transporte público coletivo municipal, constituindo medida excepcional e temporária, exclusivamente destinada ao atendimento da demanda decorrente do 1º Turno das Eleições Gerais de 2026.

Art. 7.º A gratuidade prevista neste Decreto será aplicada exclusivamente ao serviço público de transporte coletivo urbano municipal, não abrangendo serviços de transporte intermunicipal, transporte individual, transporte por aplicativo, táxi, fretamento ou quaisquer outras modalidades não integrantes do sistema municipal de transporte coletivo.

Art. 8.º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente ao 1º Turno das Eleições Gerais de 2026, realizado em 04 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Eventual realização de 2º Turno, previsto para 25 de outubro de 2026, dependerá de regulamentação específica, observadas as condições operacionais e contratuais vigentes à época, não produzindo o presente Decreto efeitos automáticos para aquela data.

Art. 9.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente na data estabelecida no art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

VINICIUS CLAUDIO ZOPPELLARI

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e

Mobilidade Urbana

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 29 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

GRADE DE HORÁRIOS — TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

Viabilidade de operação excepcional do transporte coletivo municipal

1º turno: 04/10/2026 (domingo)

2º turno (se houver): 25/10/2026 (domingo)

ELEIÇÃO

TROPICAL	COHAB I E M. VERDE	HARMONIA	SANTA FÉ	SÃO JOSÉ	SAÍDA BAGUAÇU	SAÍDA RIBEIRO DOS SANTOS
06:00	06:00	06:00	06:00	06:30	05:45	05:45
08:00	08:00	08:00	08:00	08:30	07:10	07:20
10:00	10:00	10:00	10:00	10:30	12:00	12:15
11:30	11:30	11:30	11:30	12:00	15:00	15:15
14:00	14:00	14:00	14:00	15:00	17:00	17:15
16:00	16:00	16:00	16:00	16:30	18:30	18:45
17:00	17:00	17:00	17:00	-	SAÍDA OLÍMPIA P/ BAGUAÇU	SAÍDA OLÍMPIA P/ RIBEIRO DOS SANTOS
-					06:15	06:30
-					11:00	11:20
-					14:00	14:30
-					16:00	16:00
-					18:00	18:00

.....

DECRETO N.º 10.202, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária indenizações e restituições;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulações de dotações orçamentárias já existentes e provável excesso de arrecadação,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.218/2025, fica aberto, no Orçamento de 2026, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, ***crédito suplementar*** no valor de R$ 12.631,32 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.10.01	**DIVISÃO ADM., CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0025.2.065	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00 – **281**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	12.631,32
	TOTAL	**12.631,32**

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com as anulações das seguintes dotações:

02.10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.10.04	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0028.2.073	GESTÃO EFICIENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 - **314**	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	890,00
3.3.90.39.00 - **318**	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	3,82
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00 – **324**	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	11.737,50
	TOTAL	**12.631,32**

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.218/2025, ficam abertos, no Orçamento de 2026, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, ***crédito suplementar*** no valor de R$ 13.878,85 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.10.01	**DIVISÃO ADM., CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0025.2.065	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00 – **281**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	13.878,85
	TOTAL	**13.878,85**

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1° Inciso II e § 3°, ambos da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2026/2029 e LDO 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal
CLEBER JOSÉ CISOTTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

Portarias

PORTARIA N.º 58.085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 01 de outubro de 2026, o Senhor **JOÃO NELSON DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n.º ***248608**, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo**.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
JOSÉ ROBERTO PIMENTA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

PORTARIA N.º 58.086, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete II.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 07 de outubro de 2026, o Senhor **CARLOS EIKI BAPTISTA**, inscrito no CPF sob o n.º ***248648**, do cargo de Assessor de Gabinete II, nomeado através da Portaria n.º 55.568, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

Comunicados

COMUNICADO

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO AUXÍLIO MUNICIPAL DE APOIO À PERMANÊNCIA DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 57.080, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, VEM POR MEIO DESTE SOLICITAR A ENTREGA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A **FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80%** DE CARGA HORÁRIA DE CADA MÊS E A **NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,5** (CINCO E MEIO) EM CADA DISCIPLINA, SOB PENA DE PERDA DO BENEFÍCIO, COMO DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESTA COMISSÃO.

OS ALUNOS DEVERÃO ENTREGAR A DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO EM QUE ESTUDA, DE FORMA PRESENCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO DIA 05 A 09 DE OUTUBRO DE 2026, DAS 8:00H ÀS 16H.

A **NÃO** APRESENTAÇÃO DESTES DOCUMENTOS IMPLICARÁ O **CANCELAMENTO** DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE.

OLÍMPIA, 29 DE SETEMBRO DE 2026

.....

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2026,** a realizar-se às 18h do dia 30 de setembro de 2026 (quarta-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 – Centro.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 852/2026

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 852/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica Nº 852/2026, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
RICO ESPORTES LTDA	47.806.094/0001-54		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - MEDALHA ESCOLAR COM FITA, ESCRITO “HONRA AO MÉRITO”, OURO	1.650,00	9,5000	15.675,00
2 - MEDALHA ESCOLAR, COM FITA, ESCRITO “HONRA AO MÉRITO”, PRATA	900,00	9,5000	8.550,00
Total do Fornecedor			**24.225,00**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 24 de Setembro de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 852/2026

Às 16:31 horas do dia 24/09/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica Nº 852/2026, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 24 de Setembro de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Concorrência n°.27/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de sistemas de iluminação pública na área destinada à praça do Jardim Colorado, localizada na Avenida José Belarmino Ferrarezi, e na pista de caminhada do Distrito de Ribeiro dos Santos, localizada na Rua Leonardo Posela com a Rua Manoel Augusto Simões, no Município de Olímpia/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução integral do objeto, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 15/10/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 15/10/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Gonçalves de Jesus

Diretor Interino da Divisão de Gestão e Planejamento de Compras

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 126/2026

O Município de Olímpia/SP comunica a **suspensão** do referido pregão, cuja abertura estava marcada para o dia 02 de outubro de 2026, às 09 horas, para revisões do instrumento convocatório, até ulterior decisão.

Olímpia, 28 de setembro de 2026.

Max Mena

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

.....

Deliberação

Termo de Deliberação

CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Após análises das documentações apresentadas, ficam **INABILITADAS** as empresas **PEDRO A F FELIX** e **CAMPOS & COVER COMERCIO DE VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA – ME,** no Chamamento Público – Edital de Credenciamento Nº 01/2026, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 28 de setembro de 2026.

Caique Ruiz Gonzales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

Termo de Deliberação

CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Após análises das documentações apresentadas, fica **HABILITADA** a empresa **RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES PRODUÇÃO TEATRAL**, no Chamamento Público – Edital de Credenciamento Nº 02/2026, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 28 de setembro de 2026.

Caique Ruiz Gonzales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP
TRIBUTOS ARRECADADOS - ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Período: AGOSTO/2026

Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
1	IMPOSTOS S/PREDIAL URBANO	1.1.1.2.50.0.1.001	905.734,38	226.433,60	135.860,16	543.440,62
2	IMP. S/PROP. TERRITORIAL URBANA	1.1.1.2.50.0.1.002	642.054,31	160.513,58	96.308,15	385.232,58
3	IPTU M/J	1.1.1.2.50.0.2.001	9.919,50	2.479,88	1.487,93	5.951,69
4	IPTU DIV ATIVA	1.1.1.2.50.0.3.001	551.905,18	137.976,30	82.785,78	331.143,10
5	M/J DIV ATIVA IPTU	1.1.1.2.50.0.4.001	157.065,17	39.266,29	23.559,78	94.239,10
6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	1.1.1.2.53.0.1.000	836.525,87	209.131,47	125.478,88	501.915,52
7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.1.1.3.03.1.1.001	738.203,27	184.550,82	110.730,49	442.921,96
8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.1.1.3.03.4.1.000	380.301,98	95.075,50	57.045,30	228.181,18
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.1.000	6.095.450,75	1.523.862,69	914.317,61	3.657.270,45
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.2.000	38.858,65	9.714,66	5.828,80	23.315,19
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.3.000	101.897,09	25.474,27	15.284,56	61.138,26
12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.4.000	17.208,22	4.302,06	2.581,23	10.324,93
93	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.7.1.1.51.1.1.000	5.731.601,47	1.432.900,37	859.740,22	3.438.960,88
97	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.7.1.1.52.0.1.000	29.077,19	7.269,30	4.361,58	17.446,31
130	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.1.50.0.1.000	7.240.524,83	1.810.131,21	1.086.078,72	4.344.314,90
131	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.1.51.0.1.000	741.217,58	185.304,40	111.182,64	444.730,54
132	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.1.52.0.1.000	62.520,50	15.630,13	9.378,08	37.512,29
	SUB-TOTAL		**24.280.065,94**	**6.070.016,53**	**3.642.009,91**	**14.568.039,50**

Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
13	TX DE LIC FUNC E ESTAB COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.001	248.563,71	0,00	0,00	248.563,71
14	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.002	14.299,45	0,00	0,00	14.299,45
15	TX DE FUNC DE ESTAB EM HOR ESPECIAL	1.1.2.1.01.0.1.003	38.775,47	0,00	0,00	38.775,47
17	TX DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.2.1.01.0.1.005	45.604,96	0,00	0,00	45.604,96
18	TX DE UTIL AREA DOM PUBLICO	1.1.2.1.01.0.1.006	346,73	0,00	0,00	346,73
19	M/J TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.2.000	2.483,56	0,00	0,00	2.483,56
20	DIV ATIVA TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.3.000	11.572,80	0,00	0,00	11.572,80
21	M/J DIV ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.4.000	3.546,61	0,00	0,00	3.546,61
22	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princi	1.1.2.1.04.0.1.000	4.370,90	0,00	0,00	4.370,90
23	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	1.1.2.1.50.0.1.000	16.151,31	0,00	16.151,31	0,00
24	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mu	1.1.2.1.50.0.2.000	253,39	0,00	253,39	0,00
25	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dív	1.1.2.1.50.0.3.000	4.595,82	0,00	4.595,82	0,00
26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dív	1.1.2.1.50.0.4.000	832,02	0,00	832,02	0,00
27	TAXA DE LIMPEZA IMOVEL URBANO	1.1.2.2.01.0.1.001	9.907,30	0,00	0,00	9.907,30
28	REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	1.1.2.2.01.0.1.002	814.156,09	0,00	0,00	814.156,09
29	TAXA PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.1.003	55.885,11	0,00	0,00	55.885,11
31	M/J TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.2.001	92,82	0,00	0,00	92,82
32	M/J TX PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.2.003	301,78	0,00	0,00	301,78
33	M/J REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.2.004	4.466,02	0,00	0,00	4.466,02
34	DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.3.001	8.037,76	0,00	0,00	8.037,76
35	DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.3.002	1.635,90	0,00	0,00	1.635,90
36	DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.3.003	18.430,90	0,00	0,00	18.430,90
37	DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.3.004	186.296,42	0,00	0,00	186.296,42
38	M/J DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.4.001	1.518,58	0,00	0,00	1.518,58
39	M/J DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.4.002	1.537,35	0,00	0,00	1.537,35
40	M/J DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.4.003	4.755,88	0,00	0,00	4.755,88
41	M/J DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.4.004	51.560,59	0,00	0,00	51.560,59
42	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.1.000	576.830,64	0,00	0,00	576.830,64
43	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.2.000	1.014,42	0,00	0,00	1.014,42
44	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.3.000	47.682,87	0,00	0,00	47.682,87
45	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.4.000	9.591,19	0,00	0,00	9.591,19
46	ALUGUEIS	1.3.1.1.01.1.1.001	3.368,83	0,00	0,00	3.368,83
50	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	1.3.1.1.02.1.1.001	46.987,26	0,00	0,00	46.987,26
54	REC REM OUTR DEP DE REC NÃO VINCULADA	1.3.2.1.01.1.1.001	722.666,24	0,00	0,00	722.666,24
55	REC REM DEP BANC ROYALTIES	1.3.2.1.01.1.1.002	0,58	0,00	0,00	0,58
56	REC REM DEP BANC MDE	1.3.2.1.01.1.1.004	368,19	368,19	0,00	0,00
58	REC REM DEP BANC CIDE	1.3.2.1.01.1.1.006	2,15	0,00	0,00	2,15
57	REC REM SERVIÇOS AÇÕES DE SAUDE	1.3.2.1.01.1.1.005	3.657,50	0,00	3.657,50	0,00
59	REC REM DEP BANC FNAS	1.3.2.1.01.1.1.007	10.053,75	0,00	0,00	10.053,75
60	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS	1.3.2.1.01.1.1.008	3.656,79	0,00	0,00	3.656,79
240	REND COVID-19 SOCIAL	1.3.2.1.01.1.1.012	573,95	0,00	573,95	0,00
238	REC REND DE BANC FUNDEB	1.3.2.1.01.1.1.014	9.709,59	9.709,59	0,00	0,00
241	RENDIMENTOS ESCOLA PROFISSIONAL	1.3.2.1.01.1.1.018	57,74	0,00	0,00	57,74
61	REC REM SAUDE ESTADUAL	1.3.2.1.01.1.1.019	13.510,84	0,00	13.510,84	0,00
62	REC REM SAUDE FEDERAL	1.3.2.1.01.1.1.020	95.659,84	0,00	95.659,84	0,00
64	REC REM EDUCAÇÃO - ESTADUAL	1.3.2.1.01.1.1.022	2.688,41	2.688,41	0,00	0,00
65	REC REM EDUCAÇÃO - FEDERAL	1.3.2.1.01.1.1.023	46.070,04	46.070,04	0,00	0,00
66	REC REM ASS SOCIAL - ESTADUAL	1.3.2.1.01.1.1.024	4.843,34	0,00	0,00	4.843,34
67	REC REM ASS SOCIAL - FEDERAL	1.3.2.1.01.1.1.025	3.732,77	0,00	0,00	3.732,77
68	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS (CONV ESTADUAIS)	1.3.2.1.01.1.1.026	26.697,14	0,00	0,00	26.697,14
69	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS (CONV FEDERAIS)	1.3.2.1.01.1.1.027	6.801,77	0,00	0,00	6.801,77
71	OUTORGA VARIÁVEL	1.3.3.9.99.0.1.002	29.777,53	0,00	0,00	29.777,53
72	TARIFA DE MANIFESTAÇÃO DE ORGÃO AMBIENTAL	1.6.1.1.01.0.1.001	38,42	0,00	0,00	38,42
74	TARIFAS DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS CONSTR.CIVIL	1.6.1.1.01.0.1.018	7.295,26	0,00	0,00	7.295,26
77	PARECER TECNICO AMBIENTAL	1.6.1.1.01.0.1.022	268,94	0,00	0,00	268,94
78	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS AMBIENTAIS	1.6.1.1.01.0.1.023	307,36	0,00	0,00	307,36
80	TARIFAS MULTAS/JUROS	1.6.1.1.01.0.2.001	84,58	0,00	0,00	84,58
81	DIV ATIVA TARIFAS	1.6.1.1.01.0.3.001	-154,94	0,00	0,00	-154,94
82	TARIFAS MULTA/JUROS DIV ATIVA	1.6.1.1.01.0.4.001	-44,28	0,00	0,00	-44,28

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

83	VISTORIA DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE EM CALÇADA	1.6.1.1.03.0.1.001	448,08	0,00	0,00	448,08
84	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadori	1.6.2.1.02.0.1.001	57.250,58	0,00	0,00	57.250,58
85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PATRULHA AGRICOLA	1.6.9.9.99.0.1.001	5.456,70	0,00	0,00	5.456,70
86	OUTROS SERVIÇOS	1.6.9.9.99.0.1.002	598,78	0,00	0,00	598,78
98	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	1.7.1.2.51.0.1.000	672,23	0,00	0,00	672,23
100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	1.7.1.2.52.4.1.000	131.907,71	0,00	0,00	131.907,71
120	FMS PISO ENFERMAGEM	1.7.1.3.50.5.1.004	22.211,76	0,00	22.211,76	0,00
102	PAB SAUDE BUCAL	1.7.1.3.50.1.1.006	103.163,49	0,00	103.163,49	0,00
291	IMPLEMENTAÇÃO DA SEG ALIMENTAR E NUTRICIONAL SAÚDE	1.7.1.3.50.1.1.014	20.880,20	0,00	20.880,20	0,00
104	APS -INCENTIVO COMPENSATORIO DE TRANSIÇÃO	1.7.1.3.50.1.1.022	27.998,00	0,00	27.998,00	0,00
105	APS - INCENT. FINANC. ESF/EAP	1.7.1.3.50.1.1.023	238.392,00	0,00	238.392,00	0,00
107	APS - INCENT. FINANC. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	1.7.1.3.50.1.1.025	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00
258	APS -INCENT FINANC COMP PER CAPITA BASE POPULACION	1.7.1.3.50.1.1.027	28.200,03	0,00	28.200,03	0,00
263	APS PROMOÇÃO A SAUDE	1.7.1.3.50.1.1.029	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00
108	MAC UPA	1.7.1.3.50.2.1.001	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00
109	MAC SANTA CASA	1.7.1.3.50.2.1.002	416.475,09	0,00	416.475,09	0,00
110	MAC MANUTENÇÃO	1.7.1.3.50.2.1.003	229.246,01	0,00	229.246,01	0,00
111	MAC MELHOR EM CASA	1.7.1.3.50.2.1.004	72.800,00	0,00	72.800,00	0,00
112	MAC SAMU	1.7.1.3.50.2.1.005	39.926,90	0,00	39.926,90	0,00
113	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS	1.7.1.3.50.2.1.025	961,52	0,00	961,52	0,00
114	FAEC - NEFROLOGIA	1.7.1.3.50.2.1.026	180.207,79	0,00	180.207,79	0,00
115	VIGILANCIA EM SAUDE	1.7.1.3.50.3.1.001	8.966,76	0,00	8.966,76	0,00
116	COMBATE A ENDEMIAS	1.7.1.3.50.3.1.002	94.018,00	0,00	94.018,00	0,00
119	ASS FARMACEUTICA	1.7.1.3.50.4.1.001	18.805,90	0,00	18.805,90	0,00
101	PAB AG COMUNITARIO SAUDE	1.7.1.3.50.1.1.004	94.018,00	0,00	94.018,00	0,00
121	SALARIO EDUCAÇÃO-QESE	1.7.1.4.50.0.1.000	296.871,24	296.871,24	0,00	0,00
122	FNDE PNAE	1.7.1.4.52.0.1.000	94.012,25	94.012,25	0,00	0,00
125	INDICE DE GESTÃO DESC MUN PROGRAMA BOLSA FAMILIA	1.7.1.6.50.0.1.002	8.124,06	0,00	0,00	8.124,06
124	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.7.1.6.50.0.1.001	18.052,56	0,00	0,00	18.052,56
123	FNDE PNATE	1.7.1.4.53.0.1.000	32.555,09	32.555,09	0,00	0,00
126	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	1.7.1.6.50.0.1.003	30.579,23	0,00	0,00	30.579,23
128	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.7.1.6.50.0.1.005	36.392,82	0,00	0,00	36.392,82
236	LEI COMPLEMENTAR 176/20	1.7.1.9.58.0.1.000	17.807,28	0,00	0,00	17.807,28
136	PAB - TABELA PAULISTA	1.7.2.3.50.0.1.003	542.991,86	0,00	542.991,86	0,00
134	GLICEMIA	1.7.2.3.50.0.1.001	7.087,63	0,00	7.087,63	0,00
138	TRANSP ALUNOS ESTADUAL	1.7.2.4.51.0.1.001	324.496,68	324.496,68	0,00	0,00
139	SADS Proteção Básica - Humanizar	1.7.2.9.51.0.1.001	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
140	Serviço Prot e Atenção Integral a Família (PAIF)	1.7.2.9.51.0.1.002	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
141	SCFV-Serv Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.7.2.9.51.0.1.003	48.648,16	0,00	0,00	48.648,16
142	Media Complexidade - APAE	1.7.2.9.51.0.1.004	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
143	PAEFI-Serv Prot Especializado a Fam e Individuo	1.7.2.9.51.0.1.005	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
144	L.A. Serv Prot Social Adoles Liberdade Assist	1.7.2.9.51.0.1.007	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
145	Alta Complexidade - Abrigo São José	1.7.2.9.51.0.1.009	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
151	SERV ACOL INST - ADULTOS E FAMILIAS SIT DE RUA	1.7.2.9.51.0.1.024	6.307,00	0,00	0,00	6.307,00
150	SERV PROT SOCIAL ESP PESSOAS DEFIC, IDOSOS E FAM	1.7.2.9.51.0.1.023	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
153	CASA ABRIGO ADOLESCENTE	1.7.3.9.99.0.1.001	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
154	CASA ABRIGO NOSSO LAR	1.7.3.9.99.0.1.002	20.262,50	0,00	0,00	20.262,50
267	DOAÇÕES FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.7.4.1.99.0.1.008	5.145,00	0,00	0,00	5.145,00
288	DOAÇÕES FUNDO DE CULTURA	1.7.4.1.99.0.1.009	2.011,00	0,00	0,00	2.011,00
157	TRANSF FUNDO DE MANUTENÇÃO - FUNDEB	1.7.5.1.50.0.1.000	4.114.290,68	4.114.290,68	0,00	0,00
158	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.9.1.1.01.0.1.001	6.663,90	0,00	0,00	6.663,90
160	M/J MULTAS	1.9.1.1.01.0.2.002	39,93	0,00	0,00	39,93
222	MULTAS DIV ATIVA INFRAÇÃO	1.9.1.1.01.0.3.001	10.884,56	0,00	0,00	10.884,56
162	M/J DIV ATIVA MULTAS	1.9.1.1.01.0.4.001	1.854,20	0,00	0,00	1.854,20
164	OLIMPIA MULTAS DE TRANSITO	1.9.1.1.14.0.1.001	42.880,55	0,00	0,00	42.880,55
228	Outras Restituições - Principal	1.9.2.2.99.0.1.001	120.390,46	0,00	0,00	120.390,46
170	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LOTEAMENTOS	1.9.2.3.99.0.1.001	26.887,82	0,00	0,00	26.887,82
171	Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.9.12.2.1.001	897,35	0,00	0,00	897,35
172	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	2.2.1.3.01.0.1.001	474.020,48	0,00	0,00	474.020,48
173	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.2.2.1.01.0.1.001	18.852,77	0,00	0,00	18.852,77
232	DISTRITO INDUSTRIAL 3	2.2.2.1.01.0.1.010	28.937,12	0,00	0,00	28.937,12
290	RECAPE ASF TROPICAL E COTE GIL	2.4.2.2.99.0.1.047	294.949,99	0,00	0,00	294.949,99
182	Outros Ressarcimentos - Instituto	7.9.2.3.99.0.1.002	5.218,08	0,00	0,00	5.218,08
186	TRANSFERENCIAS MAC	9.7.1.3.50.2.1.001	-204.220,05	0,00	-204.220,05	0,00
SUB-TOTAL			**11.722.025,67**	**4.921.062,17**	**2.298.365,56**	**4.502.597,94**
T O T A L			**36.002.091,61**	**10.991.078,70**	**5.940.375,47**	**19.070.637,44**
Dedução para formação do FUNDEB			**(2.760.270,51)**	**(690.067,63)**	**(414.040,58)**	**(1.656.162,31)**
184	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.7.1.1.51.1.1.000	-1.146.201,52			
185	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	9.7.1.1.52.0.1.000	-5.815,43			
187	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.7.2.1.50.0.1.000	-1.448.104,96			
188	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.7.2.1.51.0.1.000	-147.644,50			
189	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.7.2.1.52.0.1.000	-12.504,10			

TOTAL GERAL	Total após a ded. do Fundeb	RATEIO APÓS A DED. DO FUNDEB		
		EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
	33.241.821,10	**10.301.011,07**	**5.526.334,89**	**17.414.475,13**

Fonte: SmarCP - Balancete da Receita

Notas Explicativas: 1. Os valores negativos são referentes a reclassificação de entradas de meses anteriores. 2. A receita negativa da natureza 9.7.1.3.50.2.1.000 refere-se a consignado da Santa Casa deduzido da receita de Tranferência do MAC (contrato 00244285610000001032-CEF).

Olímpia, 09 de setembro de 2026.

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC-SP247134/O-0

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO - 2026 / 4º BIMESTRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	109.661.000,00	74.081.769,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.251.000,00	19.614.979,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.500.000,00	7.116.794,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	58.510.000,00	39.265.178,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.400.000,00	8.084.818,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	175.030.000,00	125.043.196,55
2.1- Cota-Parte FPM	69.400.000,00	49.452.052,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.000.000,00	46.503.966,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.400.000,00	2.948.086,45
2.2- Cota-Parte ICMS	82.200.000,00	55.912.841,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	630.000,00	445.498,43
2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	302.197,80
2.5- Cota-Parte IPVA	20.300.000,00	18.930.606,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	284.691.000,00	199.124.966,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7))	33.726.000,00	24.419.022,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	37.446.750,00	25.362.219,55

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	56.100.000,00	35.384.359,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.100.000,00	35.332.484,07
6.1.1- Principal	56.100.000,00	35.087.998,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	244.485,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	51.875,29
6.2.1- Principal	0,00	51.875,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**22.374.000,00**	**10.668.976,10**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.831.532,75
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.831.532,75
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**38.215.892,11**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**58.983.408,04**	**39.816.007,97**	**39.291.007,97**	**38.410.106,74**	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.226.738,04	35.760.235,97	35.760.235,97	34.879.334,74	
10.1.1 - Educação Infantil	25.149.408,04	16.408.422,77	16.408.422,77	16.000.856,89	
10.1.2- Ensino Fundamental	19.019.510,00	15.559.245,99	15.559.245,99	15.224.173,05	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	498.450,00	9.609,82	9.609,82	9.609,82	
10.1.4- Educação Especial	8.559.370,00	3.782.957,39	3.782.957,39	3.644.694,98	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.756.670,00	4.055.772,00	3.530.772,00	3.530.772,00	
10.2.1- Educação Infantil	2.678.440,00	2.139.044,00	1.614.044,00	1.614.044,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.071.340,00	1.474.526,00	1.474.526,00	1.474.526,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	55.440,00	7.974,00	7.974,00	7.974,00	
10.2.4- Educação Especial	951.450,00	434.228,00	434.228,00	434.228,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO [5,9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.984.475,22	36.459.475,22	35.578.573,99	525.000,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.984.475,22	36.459.475,22	35.578.573,99	525.000,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.928.703,22	32.928.703,22	32.047.801,99	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 4º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO [10] (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.769.051,55	32.928.703,22	32.928.703,22	93,06%
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00			
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00			

INDICADOR - Art.25, § 4º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.538.435,94	-1.075.115,86	-1.075.115,86	0,00	-3,04%

INDICADOR - Art.25, § 4º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE E QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) = (s) - (t) - (w)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.513.987,34	2.831.532,75	2.831.532,75	2.831.532,75	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.513.987,34	2.831.532,75	2.831.532,75	2.831.532,75		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**43.143.471,71**	**31.887.335,37**	**27.592.498,03**	**26.694.995,98**	
20.1- Educação Infantil	20.566.626,90	14.494.340,41	12.585.458,44	12.085.294,65	
20.2- Ensino Fundamental	14.425.655,81	11.571.759,91	9.789.770,60	9.521.002,34	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	121.604,07	57.478,36	57.293,36	
20.4- Educação Especial	682.685,00	494.283,59	369.821,74	328.845,49	
20.5- Administração Geral	7.318.504,00	5.205.347,39	4.789.968,89	4.702.560,14	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**102.126.879,75**	**71.703.343,34**	**66.883.506,00**	**65.105.102,72**	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.032.094,79	16.297.804,04	13.253.236,20	12.749.604,61	
21.1.1- Creche	16.992.919,55	12.095.161,24	9.854.749,47	9.420.883,45	
21.1.2- Pré-escola	7.039.175,24	4.202.642,80	3.398.486,73	3.328.721,16	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	78.094.784,96	55.405.539,30	53.630.269,80	52.355.498,11	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	27.592.498,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	24.419.022,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(ac) + L30.2(ac))	202.119,79
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**51.809.400,26**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**49.781.241,57**	**51.809.400,26**	**26,02%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.472.610,17**	**362.298,84**	**1.261.282,11**	**202.119,79**	**9.208,27**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.216.167,17	362.298,84	1.005.179,68	202.119,79	8.867,70
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	256.443,00	0,00	256.102,43	0,00	340,57
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**9.207.850,00**	**5.957.834,10**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	5.282.850,00	3.903.099,72
31.1.1- Salário-Educação	4.020.350,00	2.712.059,68
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.213.600,00	1.118.970,81
31.1.4 - PNATE	48.900,00	57.850,42
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	14.218,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.890.000,00	2.038.376,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.000,00	16.358,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**11.908.276,34**	**7.482.764,75**	**3.824.612,30**	**3.803.044,50**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.465.467,89	1.803.463,63	667.777,76	664.309,96	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.866.071,71	5.133.787,27	2.810.409,15	2.810.409,15	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	576.736,74	545.513,85	346.425,39	328.325,39	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**114.035.156,09**	**79.186.108,09**	**70.708.118,30**	**68.908.147,22**	
33.1- Despesas Correntes	111.820.476,78	77.999.335,56	70.239.365,75	68.444.651,47	
33.1.1- Pessoal Ativo	71.339.745,67	49.378.221,30	49.378.221,30	48.159.608,75	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.231.287,20	3.205.717,20	2.404.287,90	2.137.144,80	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	37.249.443,91	25.415.397,06	18.456.856,55	18.147.897,92	
33.2- Despesas de Capital	2.214.679,31	1.186.772,53	468.752,55	463.495,75	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.214.679,31	1.186.772,53	468.752,55	463.495,75	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
50- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.853.362,45	3.082.417,92
51- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	35.332.484,07	2.712.059,68
52- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	38.666.209,17	1.378.673,58
53- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-480.362,65	4.415.804,02
54- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
55- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	968.772,88	-461.034,32
56- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	488.410,23	3.954.769,70

FONTE: Balancete de Receita/Despesa - Sistema SmarCP Data da emissão: 10/09/2026

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 4º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 4º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero)

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO
Sec. Mun. Plan. e Finanças

JÉSSICA MARIA DOS SANTOS
Sec. Mun. da Educação

MAURO SÉRGIO ALVES BOIZAN
Contador

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO - 2026 / 4º BIMESTRE

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	109.661.000,00	109.661.000,00	74.081.769,74	67,56%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.251.000,00	26.251.000,00	19.614.979,18	74,72%
IPTU	21.100.000,00	21.100.000,00	14.934.171,67	70,78%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.151.000,00	5.151.000,00	4.680.807,51	90,87%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	7.116.794,23	67,78%
ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	7.116.794,23	67,78%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	-	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.510.000,00	58.510.000,00	39.265.178,26	67,11%
ISS	57.000.000,00	57.000.000,00	37.483.619,33	65,76%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.510.000,00	1.510.000,00	1.781.558,93	117,98%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	14.400.000,00	14.400.000,00	8.084.818,07	56,14%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.630.000,00	168.630.000,00	122.095.110,10	72,40%
Cota-Parte FPM	63.000.000,00	63.000.000,00	46.503.966,20	73,82%
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	302.197,80	12,09%
Cota-Parte IPVA	20.300.000,00	20.300.000,00	18.930.606,38	93,25%
Cota-Parte ICMS	82.200.000,00	82.200.000,00	55.912.841,29	68,02%
Cota-Parte IPI-Exportação	630.000,00	630.000,00	445.498,43	70,71%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	-	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	-	
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**278.291.000,00**	**278.291.000,00**	**196.176.879,84**	70,49%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (IV)	13.961.416,00	14.006.416,00	9.988.282,21	71,31%	9.595.373,89	68,51%	9.383.756,31	67,00%	
Despesas Correntes	13.961.416,00	14.006.416,00	9.988.282,21	71,31%	9.595.373,89	68,51%	9.383.756,31	67,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.142.030,24	38.772.030,24	31.693.071,70	81,74%	29.449.624,69	75,96%	27.694.591,62	71,43%	
Despesas Correntes	31.142.030,24	35.772.030,24	28.843.071,70	80,63%	26.599.624,69	74,36%	24.844.591,62	69,45%	
Despesas de Capital	0,00	3.000.000,00	2.850.000,00	95,00%	2.850.000,00	95,00%	2.850.000,00	95,00%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.030.000,00	3.360.000,00	2.523.633,27	75,11%	2.114.049,04	62,92%	1.825.326,97	54,33%	
Despesas Correntes	4.030.000,00	3.360.000,00	2.523.633,27	75,11%	2.114.049,04	62,92%	1.825.326,97	54,33%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.579.475,00	3.850.275,00	2.667.166,90	69,27%	2.664.656,90	69,21%	2.640.032,36	68,57%	
Despesas Correntes	4.579.475,00	3.850.275,00	2.667.166,90	69,27%	2.664.656,90	69,21%	2.640.032,36	68,57%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	241.259,20	1.778.459,20	1.346.075,98	75,69%	1.338.123,18	75,24%	1.309.606,98	73,64%	
Despesas Correntes	221.259,20	1.778.459,20	1.346.075,98	75,69%	1.338.123,18	75,24%	1.309.606,98	73,64%	
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.837.574,24	14.349.218,14	12.500.335,56		9.107.257,29		8.712.608,62		
Despesas Correntes	12.817.574,24	14.275.574,24	12.429.646,79	87,07%	9.079.636,42	63,60%	8.684.987,75	60,84%	
Despesas de Capital	20.000,00	73.643,90	70.688,77		27.620,87		27.620,87		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**66.791.754,68**	**76.116.398,58**	**60.718.565,62**	**79,77%**	**54.269.084,99**	**71,30%**	**51.565.922,86**	**67,75%**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	60.718.565,62	54.269.084,99	51.565.922,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	332.821,28	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**60.385.744,34**	**54.269.084,99**	**51.565.922,86**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	29.426.531,98	29.426.531,98	29.426.531,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	30.959.212,36	24.842.553,01	22.139.390,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,78%**	**27,66%**	**26,29%**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = saldo final do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial = saldo final do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pOUTs (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova)	29.426.531,98	60.385.744,34	30.959.212,36	9.152.642,76		0,00		9.152.642,76		30.959.212,36
Empenhos de 2026 (regra nova)	42.268.667,82	74.217.438,14	31.948.770,32	2.682.651,36		0,00	2.682.651,36	0,00	0,00	31.948.770,32
Empenhos de 2024 (regra nova)	33.100.753,09	54.576.333,66	21.475.580,57	1.929.722,56	0,00	0,00	1.929.722,56	0,00	0,00	21.475.580,57
Empenhos de 2023 (regra nova)	24.581.939,91	36.295.208,40	11.713.268,49	1.289.855,63		0,00	1.289.855,63	0,00	0,00	11.713.268,49
Empenhos de 2022 e anteriores	19.535.688,14	29.645.457,50	10.109.769,36	1.154.407,58	0,00	0,00	1.154.407,58	0,00	0,00	10.109.769,36

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "y")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor do demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 4º e 4º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 4º e 4º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	22.969.022,08	22.969.022,08	21.276.086,00	92,63%
Proveniente da União	22.969.022,08	22.969.022,08	16.527.372,10	71,96%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	4.748.713,90	
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	425.700,00	425.700,00	268.278,38	63,02%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**23.394.722,08**	**23.394.722,08**	**21.544.364,38**	**92,09%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.867.769,92	9.692.769,92	5.909.976,71	60,97%	5.242.210,07	54,08%	5.187.957,99	53,52%	
Despesas Correntes	7.867.769,92	9.692.769,92	5.909.976,71	60,97%	5.242.210,07	54,08%	5.187.957,99	53,52%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.254.701,00	24.120.555,12	13.758.858,47	57,04%	10.841.004,67	44,95%	10.837.356,11	44,93%	
Despesas Correntes	20.254.701,00	24.120.555,12	13.758.858,47	57,04%	10.841.004,67	44,95%	10.837.356,11	44,93%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	325.238,44	1.064.017,02	254.462,12	23,92%	59.676,15	5,61%	40.000,00	3,76%	
Despesas Correntes	325.238,44	1.064.017,02	254.462,12	23,92%	59.676,15	5,61%	40.000,00	3,76%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.032,00	30.032,00	1.000,00	3,33%	1.000,00	3,33%	1.000,00	3,33%	
Despesas Correntes	64.032,00	30.032,00	1.000,00	3,33%	1.000,00	3,33%	1.000,00	3,33%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.097.459,72	1.511.459,72	1.069.788,00	70,78%	1.069.788,00	70,78%	1.056.616,40	69,91%	
Despesas Correntes	1.097.459,72	1.511.459,72	1.069.788,00	70,78%	1.069.788,00	70,78%	1.056.616,40	69,91%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	122.000,00	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	2.000,00	22.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**29.611.201,08**	**36.540.833,78**	**20.994.085,30**	**57,45%**	**17.213.678,89**	**47,11%**	**17.122.930,50**	**46,86%**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.829.185,92	23.699.185,92	15.898.258,92	67,08%	14.837.583,96	62,61%	14.571.714,30	61,49%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	51.396.731,24	62.892.585,36	45.451.930,17	72,27%	40.290.629,36	64,06%	38.531.947,73	61,27%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.355.238,44	4.424.017,02	2.778.095,39	62,80%	2.173.725,19	49,13%	1.865.326,97	42,16%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.643.507,00	3.880.307,00	2.668.166,90	68,76%	2.665.656,90	68,70%	2.641.032,36	68,06%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.338.718,92	3.289.918,92	2.415.863,98	73,43%	2.407.911,18	73,19%	2.366.223,38	71,92%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.839.574,24	14.471.218,14	12.500.335,56		9.107.257,29		8.712.608,62		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**96.402.955,76**	**112.657.232,36**	**81.712.650,92**	**72,53%**	**71.482.763,88**	**63,45%**	**68.688.853,36**	**60,97%**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	29.611.201,08	36.540.833,78	20.994.085,30	57,45%	17.213.678,89	47,11%	17.122.930,50	46,86%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**66.791.754,68**	**76.116.398,58**	**60.718.565,62**	**79,77%**	**54.269.084,99**	**71,30%**	**51.565.922,86**	**67,75%**	**0,00**

FONTE: Balancete da Receita/Despesa - Sistema SMARCP, Unidade Responsável PMO, Data da emissão 10/09/2026

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Eugenio José Zuliani Prefeito Municipal	Cleber José Cisotto Sec. Mun. de Plan. e Finanças	Márcio Iquegami Sec. Mun. de Saúde	Mauro Sérgio Alves Boizan CRC 1SP247134/O-0

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo por Função e Subfunção - Consolidado

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 4º Bimestre / 2026 (Jan/26 a Ago/26) **Município: Estância Turística de Olímpia**

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (I)	Despesas Empenhadas (II)	Saldo a Empenhar (I - II)	Despesas Liquidadas (III)	Saldo a Liquidar (II - III)
01 - LEGISLATIVA	**12.595.400,00**	**0,00**	**12.595.400,00**	**5.686.864,64**	**6.908.535,36**	**5.152.740,93**	**534.123,71**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	11.909.000,00	0,00	11.909.000,00	5.379.649,43	6.529.350,57	4.875.780,63	503.868,80
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	686.400,00	0,00	686.400,00	307.215,21	379.184,79	276.960,30	30.254,91
04 - ADMINISTRAÇÃO	**104.289.735,84**	**33.777.136,54**	**138.066.872,38**	**102.174.840,32**	**35.892.032,06**	**78.022.968,94**	**24.151.871,38**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.563.000,78	21.891.443,80	87.454.444,58	57.890.209,54	29.564.235,04	48.749.108,17	9.141.101,37
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.929.000,00	2.663.931,05	4.592.931,05	4.389.818,81	203.112,24	3.371.354,14	1.018.464,67
124 - CONTROLE INTERNO	225.000,00	0,00	225.000,00	64.329,98	160.670,02	39.532,85	24.797,13
126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	5.662.915,06	0,00	5.662.915,06	3.206.994,51	2.455.920,55	1.900.133,39	1.306.861,12
452 - SERVIÇOS URBANOS	26.109.000,00	9.259.841,69	35.368.841,69	33.666.083,68	1.702.758,01	21.005.436,59	12.660.647,09
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.800.820,00	-38.080,00	4.762.740,00	2.957.403,80	1.805.336,20	2.957.403,80	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**1.855.000,00**	**740.105,20**	**2.595.105,20**	**1.402.434,52**	**1.192.670,68**	**944.522,71**	**457.911,81**
181 - POLICIAMENTO	1.205.000,00	483.071,00	1.688.071,00	1.142.210,99	545.860,01	752.848,52	389.362,47
182 - DEFESA CIVIL	650.000,00	257.034,20	907.034,20	260.223,53	646.810,67	191.674,19	68.549,34
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**15.569.125,19**	**3.378.186,42**	**18.947.311,61**	**14.719.128,90**	**4.228.182,71**	**12.247.719,40**	**2.471.409,50**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	10.711.760,00	1.051.087,41	11.762.847,41	9.468.524,26	2.294.323,15	8.212.131,72	1.256.392,54
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.500,00	84.000,00	85.500,00	24.500,50	60.999,50	24.500,50	0,00
243 - ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT	151.131,30	395.129,45	546.260,75	294.994,17	251.266,58	129.556,74	165.437,43
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.613.503,89	1.506.969,56	5.120.473,45	3.836.403,62	1.284.069,83	2.788.037,16	1.048.366,46
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	330.000,00	380.000,00	710.000,00	624.983,40	85.016,60	623.770,33	1.213,07
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	761.230,00	-39.000,00	722.230,00	469.722,95	252.507,05	469.722,95	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**44.020.165,00**	**15.600,00**	**44.035.765,00**	**25.664.004,87**	**18.371.760,13**	**25.489.636,95**	**174.367,92**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.664.107,92	15.600,00	3.679.707,92	785.504,14	2.894.203,78	636.928,80	148.575,34
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	40.290.757,08	0,00	40.290.757,08	24.816.500,73	15.474.256,35	24.816.500,73	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	65.300,00	0,00	65.300,00	62.000,00	3.300,00	36.207,42	25.792,58
10 - SAÚDE	**96.402.955,76**	**16.254.276,60**	**112.657.232,36**	**81.712.650,92**	**30.944.581,44**	**71.482.763,88**	**10.229.887,04**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.454.984,24	1.421.643,90	13.876.628,14	11.960.562,98	1.916.065,16	8.567.484,71	3.393.078,27
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.811.175,92	1.870.000,00	21.681.175,92	14.729.812,39	6.951.363,53	13.669.137,43	1.060.674,96
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	51.396.731,24	10.595.854,12	61.992.585,36	44.957.124,60	17.035.460,76	39.795.823,79	5.161.300,81
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.355.238,44	68.778,58	4.424.017,02	2.778.095,39	1.645.921,63	2.173.725,19	604.370,20
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.130.512,00	-693.200,00	3.437.312,00	2.430.740,36	1.006.571,64	2.428.230,36	2.510,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.338.718,92	1.872.200,00	3.210.918,92	2.360.714,15	850.204,77	2.352.761,35	7.952,80
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.915.595,00	1.119.000,00	4.034.595,00	2.495.601,05	1.538.993,95	2.495.601,05	0,00
12 - EDUCAÇÃO	**108.745.196,71**	**5.289.959,38**	**114.035.156,09**	**79.186.108,09**	**34.849.048,00**	**70.708.118,30**	**8.477.989,79**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.983.920,00	187.210,74	7.171.130,74	5.293.425,20	1.877.705,54	4.678.958,24	614.466,96
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.949.463,81	2.769.713,71	38.719.177,52	30.695.388,13	8.023.789,39	26.590.020,70	4.105.367,43
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	43.744.637,90	2.618.034,93	46.362.672,83	31.452.370,83	14.910.302,00	27.882.802,99	3.569.567,84
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	685.390,00	0,00	685.390,00	139.187,89	546.202,11	75.062,18	64.125,71
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.135.745,00	-245.000,00	9.890.745,00	4.711.468,98	5.179.276,02	4.587.007,13	124.461,85
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.246.040,00	-40.000,00	11.206.040,00	6.894.267,06	4.311.772,94	6.894.267,06	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo por Função e Subfunção - Consolidado

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 4º Bimestre / 2026 (Jan/26 a Ago/26) **Município: Estância Turística de Olímpia**

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (I)	Despesas Empenhadas (II)	Saldo a Empenhar (I - II)	Despesas Liquidadas (III)	Saldo a Liquidar (II - III)
13 - CULTURA	**5.739.735,44**	**1.260.885,67**	**7.000.621,11**	**5.864.872,57**	**1.135.748,54**	**5.273.399,11**	**591.473,46**
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.739.735,44	1.260.885,67	7.000.621,11	5.864.872,57	1.135.748,54	5.273.399,11	591.473,46
15 - URBANISMO	**26.488.830,74**	**43.239.520,07**	**69.728.350,81**	**49.625.718,98**	**20.102.631,83**	**18.841.316,28**	**30.784.402,70**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.488.830,74	43.239.520,07	69.728.350,81	49.625.718,98	20.102.631,83	18.841.316,28	30.784.402,70
16 - HABITAÇÃO	**231.000,00**	**-200.000,00**	**31.000,00**	**8.209,92**	**22.790,08**	**8.209,92**	**0,00**
482 - HABITAÇÃO URBANA	231.000,00	-200.000,00	31.000,00	8.209,92	22.790,08	8.209,92	0,00
17 - SANEAMENTO	**355.400,00**	**0,00**	**355.400,00**	**37.852,69**	**317.547,31**	**37.852,69**	**0,00**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	355.400,00	0,00	355.400,00	37.852,69	317.547,31	37.852,69	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**750.000,00**	**-320.000,00**	**430.000,00**	**363.644,17**	**66.355,83**	**273.853,78**	**89.790,39**
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	750.000,00	-320.000,00	430.000,00	363.644,17	66.355,83	273.853,78	89.790,39
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**350.000,00**	**31.788,54**	**381.788,54**	**242.894,91**	**138.893,63**	**126.485,74**	**116.409,17**
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	350.000,00	31.788,54	381.788,54	242.894,91	138.893,63	126.485,74	116.409,17
20 - AGRICULTURA	**325.000,00**	**-40.000,00**	**285.000,00**	**169.064,65**	**115.935,35**	**64.378,34**	**104.686,31**
605 - ABASTECIMENTO	325.000,00	-40.000,00	285.000,00	169.064,65	115.935,35	64.378,34	104.686,31
23 - COMERCIO E SERVICOS	**290.000,00**	**149.528,30**	**439.528,30**	**380.387,52**	**59.140,78**	**375.818,43**	**4.569,09**
605 - ABASTECIMENTO	290.000,00	149.528,30	439.528,30	380.387,52	59.140,78	375.818,43	4.569,09
24 - COMUNICAÇÕES	**4.089.276,80**	**-820.446,56**	**3.268.830,24**	**3.115.776,61**	**153.053,63**	**1.931.973,43**	**1.183.803,18**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.089.276,80	-820.446,56	3.268.830,24	3.115.776,61	153.053,63	1.931.973,43	1.183.803,18
27 - DESPORTO E LAZER	**12.300.722,20**	**2.776.332,00**	**15.077.054,20**	**11.616.111,02**	**3.460.943,18**	**5.713.518,05**	**5.902.592,97**
695 - TURISMO	9.005.000,00	2.992.609,32	11.997.609,32	9.251.854,08	2.745.755,24	3.979.795,21	5.272.058,87
812 - DESPORTO COMUNITARIO	639.022,20	0,00	639.022,20	441.683,68	197.338,52	393.493,68	48.190,00
813 - LAZER	2.656.700,00	-216.277,32	2.440.422,68	1.922.573,26	517.849,42	1.340.229,16	582.344,10
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**17.845.714,40**	**38.384.630,54**	**56.230.344,94**	**51.062.243,50**	**5.168.101,44**	**51.062.243,50**	**0,00**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.700.000,00	38.884.630,54	51.584.630,54	47.804.080,49	3.780.550,05	47.804.080,49	0,00
845 - TRANSFERÊNCIAS	4.600.000,00	-500.000,00	4.100.000,00	2.907.166,39	1.192.833,61	2.907.166,39	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	22.428,16	27.571,84	22.428,16	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	495.714,40	0,00	495.714,40	328.568,46	167.145,94	328.568,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.560.820,00**	**0,00**	**2.560.820,00**	**0,00**	**2.560.820,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**454.804.078,08**	**143.917.502,70**	**598.721.580,78**	**433.032.808,80**	**165.688.771,98**	**347.757.520,38**	**85.275.288,42**

Fonte: Balancetes de Despesas e SmarCP Elaborado em 22/09/2026

Nota: Demonstrativo Consolidado elaborado com dados de todos os Órgãos.

A linha Despesa Intra-Orçamentária segrega a despesa entre os orgãos que compõem o orçamento e que é receita intra-orçamentária na composição do mesmo orçamento.

Eugenio José Zuliani	Cleber José Cisotto	Guilherme Sá Guimarães	Mauro Sérgio Alves Boizan
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Plan. e Finanças	Controladoria G. do Município	CRC 1SP247134/O-0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO (ART. 212 CF)

Período: 01/01/2026 a 31/08/2026

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Arrecadação no Período
Próprios	74.081.769,74
Transferências da União	49.754.250,45
Transferências do Estado	75.288.946,10
Total	**199.124.966,29**
(-) Retenções ao Fundeb	24.422.129,67
Receitas Líquidas	**174.702.836,62**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

Total de 25%	**49.781.241,57**

FUNDEB- Fomento a matrículas ETI

Vlr. Aplicado (desp. empenhada)	92.182,84
Vlr. mínimo a ser aplicado (4%)	1.405.594,94

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB

Receita de Transferência	35.139.873,41
(-) Retenções ao Fundeb	24.422.129,67
Resultado: (GANHO)	**10.717.743,74**

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS EM EDUCAÇÃO

	Despesa Empenhada (no Período)		Despesa Liquidada (no Período)		Despesa Paga (no Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	19.679.641,53	9,88%	17.354.746,56	8,72%	16.767.674,02	8,42%
ENSINO FUNDAMENTAL	12.187.647,57	6,12%	10.217.070,70	5,13%	9.907.141,19	4,98%
RETENÇÕES AO FUNDEB	24.422.129,67	12,26%	24.422.129,67	12,26%	24.422.129,67	12,26%
TOTAL	**56.289.418,77**	**28,27%**	**51.993.946,93**	**26,11%**	**51.096.944,88**	**25,66%**

DEDUÇÕES

EDUCAÇÃO INFANTIL						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00%		0,00%		0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00%		0,00%		0,00%
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS PRÓPRIOS EM EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL	19.679.641,53	9,88%	17.354.746,56	8,72%	16.767.674,02	8,42%
ENSINO FUNDAMENTAL	12.187.647,57	6,12%	10.217.070,70	5,13%	9.907.141,19	4,98%
RETENÇÕES AO FUNDEB	24.422.129,67	12,26%	24.422.129,67	12,26%	24.422.129,67	12,26%
TOTAL	**56.289.418,77**	**28,26%**	**51.993.946,93**	**26,11%**	**51.096.944,88**	**25,66%**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Período: 01/01/2026 a 31/08/2026

RECEITAS DO FUNDEB

Receita de Transferência	35.139.873,41
Receita de Aplic. Financeira	244.485,95
Total	**35.384.359,36**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL MAGISTÉRIO (70%)	**24.769.051,55**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Despesa Empenhada (no Período)		Despesa Liquidada (no Período)		Despesa Paga (no Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Outras	4.055.772,00	11,46%	3.530.772,00	9,98%	3.530.772,00	9,98%
Magistério	32.928.703,22	93,06%	32.928.703,22	93,06%	32.047.801,99	90,57%
TOTAL	**36.984.475,22**	**104,52%**	**36.459.475,22**	**103,04%**	**35.578.573,99**	**100,55%**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Total dos recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Lei 14.113/2020						R$ -	
	% mínimo de aplicação	Desp. Empenhada	%	Desp. Liquidada	%	Desp. Paga	%
Aplicado em Desp. de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020	15%	-	-	-	-	-	-
Aplicado em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020	50%	-	-	-	-	-	-
Saldo não aplicado		-		-		-	

Fonte: Balancete de Receita/Despesa - SmarCP Elaborado em: 09/09/2026

Nota: A metodologia aplicada no anexo 8 do RREO, com base no art. 72 da LDB, diverge da metodologia aplicada no Demonstrativo de Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino, com base no art. 212 da C.F., quanto a tratativa dos valores de despesas e receitas do Fundeb. 2. Nas despesas com recursos do FUNDEB está incluso o Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

RESOLUÇÃO CIF/SEB/MEC Nº 23/2026 - A partir do exercício de 2026, o muncípio deverá aplicar na criação de matrículas em tempo integral, anualmente, no mínimo 4% dos recursos recebidos à conta do Fundeb, considerados em sua integralidade, independentemente da origem dos recursos que o compõem.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO
Sec. Mun. Plan. e Finanças

JÉSSICA MARIA DOS SANTOS
Sec. Mun. da Educação

MAURO SÉRGIO ALVES BOIZAN
Contador

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Demonstrativo do Resultado Nominal

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
Exceto o orgão de previdência

Período: 4º Bimestre/2026 (Jan/2026 a Ago/2026) **Município: Estância Turística de Olímpia**

ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31/12/2025 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
I. DÍVIDA CONSOLIDADA	**60.234.691,84**	**61.245.186,28**	**60.873.075,50**
II. DEDUÇÕES:(*)	**99.299.875,68**	**104.360.316,64**	**92.002.617,42**
Ativo Disponível	104.719.454,90	108.259.892,10	93.920.509,47
Haveres Financeiros	3.096.700,01	422.364,20	1.481.653,03
(-) Restos a Pagar Processados	3.744.636,04	328.885,27	328.885,27
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	4.771.643,19	3.993.054,39	3.070.659,81
III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)	**-39.065.183,84**	**-43.115.130,36**	**-31.129.541,92**
IV. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**
V. PASSIVOS RECONHECIDOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**-39.065.183,84**	**-43.115.130,36**	**-31.129.541,92**

RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (C-B)	Jan/26 a Ago/26 (C-A)
	11.985.588,44	**7.935.641,92**

Fonte: Balancetes de Despesas e SmarCP Elaborado em 22/09/2026

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) lançar o valor zero, não pode ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §3º, art. 53 da LRF)

Demonstrativo do Resultado Nominal

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
Regime Previdenciário (RPPS)

Período: 4º Bimestre/2026 (Jan/2026 a Ago/2026) **Município: Estância Turística de Olímpia**

ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31/12/2025 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
I. DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**184.060.266,39**	**275.704.317,78**	**274.683.164,20**
Passivo Atuarial	183.967.813,23	274.618.727,56	274.618.727,56
Outras Dívidas	92.453,16	1.085.590,22	64.436,64
II. DEDUÇÕES:(*)	**237.231.257,28**	**257.442.049,70**	**246.284.654,17**
Ativo Disponível	242.020.739,46	257.618.948,79	264.112.612,44
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	22.362,00	21.762,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	4.767.120,18	155.137,09	17.827.958,27
III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (I-II)	**-53.170.990,89**	**18.262.268,08**	**28.398.510,03**
IV. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**
V. PASSIVOS RECONHECIDOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III + IV - V)	**-53.170.990,89**	**18.262.268,08**	**28.398.510,03**

RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (C-B)	Jan/26 a Ago/26 (C-A)
	10.136.241,95	**81.569.500,92**

Fonte: Balancetes de Despesas e SmarCP Elaborado em 22/09/2026

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) lançar o valor zero, não pode ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §3º, art. 53 da LRF)

Eugenio José Zuliani	Cleber José Cisotto	Guilherme Sá Guimarães	Mauro Sérgio Alves Boizan
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Plan. e Finanças	Controladoria G. do Município	CRC - 1SP247134/O-0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Demonstrativo do Resultado Primário

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

Balanço Orçamentário Consolidado

Período: 4º bimestre/2026 (Jan/26 a Ago/26) **Município: Estância Turistica de Olímpia**

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**456.847.172,34**	**456.847.172,34**	**313.661.983,92**
Receita Tributária	**128.752.800,00**	**128.752.800,00**	**89.521.219,77**
Receita de Contribuição	**20.109.415,00**	**20.109.415,00**	**12.985.040,17**
Receita Previdenciária	13.534.615,00	13.534.615,00	7.638.303,84
Outras Contribuições	6.574.800,00	6.574.800,00	5.346.736,33
Receita Patrimonial Líquida	**1.939.700,00**	**1.939.700,00**	**1.002.984,33**
Receita Patrimonial	11.381.100,00	11.381.100,00	10.119.124,06
(-) Aplicações Financeiras	-9.441.400,00	-9.441.400,00	-9.116.139,73
Transferências Correntes	**274.203.251,17**	**274.203.251,17**	**194.048.833,89**
Demais Receitas Correntes	**9.897.436,17**	**9.897.436,17**	**2.783.279,78**
Dívida Ativa	9.226.100,00	9.226.100,00	8.408.379,58
Diversas Receitas Correntes	671.336,17	671.336,17	-5.625.099,80
Receitas Correntes - Intra OFSS	**21.944.570,00**	**21.944.570,00**	**13.320.625,98**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**24.235.905,74**	**24.235.905,74**	**53.316.749,14**
Operações de Crédito (III)	**0,00**	**0,00**	**44.370.630,54**
Amortização de Empréstimos (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Ativos (V)	**15.100.000,00**	**15.100.000,00**	**4.692.077,67**
Transferências de Capital	**9.135.905,74**	**9.135.905,74**	**4.254.040,93**
Convênios	9.135.905,74	9.135.905,74	4.254.040,93
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Capital - Intra OFSS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	**9.135.905,74**	**9.135.905,74**	**4.254.040,93**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**-35.718.000,00**	**-35.718.000,00**	**-25.960.269,23**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**430.265.078,08**	**430.265.078,08**	**291.955.755,62**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesa Liquidada até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	**432.492.573,52**	**464.811.017,83**	**287.104.843,62**
Pessoal e Encargos Sociais	174.299.285,91	176.126.253,95	121.457.677,11
Juros e Encargos da Dívida (X)	7.610.000,00	7.110.000,00	4.466.401,21
Juros e Encargos da Dívida Interna	7.600.000,00	7.100.000,00	4.461.642,35
Juros sobre Dívida Intra OFSS	10.000,00	10.000,00	4.758,86
Outras Despesas Correntes	230.107.902,61	260.097.458,88	148.050.602,72
Despesas Correntes - Intra OFSS	20.475.385,00	21.477.305,00	13.130.162,58
DESP. FISCAIS CORRENTES(XI)=(IX-X)	**424.882.573,52**	**457.701.017,83**	**282.638.442,41**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**19.750.684,56**	**131.349.742,95**	**60.652.676,76**
Investimentos	16.264.970,16	88.493.398,01	18.798.597,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	3.485.714,40	42.856.344,94	41.854.079,20
Amortização da Dívida Interna	3.000.000,00	42.370.630,54	41.530.269,60
Amortização da Dívida Intra OFSS	485.714,40	485.714,40	323.809,60
Despesas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
DESP. FISCAIS DE CAPITAL(XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**16.264.970,16**	**88.493.398,01**	**18.798.597,56**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**2.560.820,00**	**2.560.820,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS(XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**443.708.363,68**	**548.755.235,84**	**301.437.039,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	**-13.443.285,60**	**-118.490.157,76**	**-9.481.284,35**

Fonte: SmarCP - Balancete de Receita / Despesa Elaborado em 22/09/2026
Nota:

Eugenio José Zuliani	Cleber José Cisotto	Guilherme Sá Guimarães	Mauro Sérgio Alves Boizan
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Plan. e Finanças	Controladoria G. do Município	CRC 1SP247134/O-0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE (ART. 7º L.C. 141/2012)

Período: 01/01/2026 a 31/08/2026

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão anual atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	109.661.000,00	74.081.769,74
Transferências da União	65.500.000,00	46.806.164,00
Transferências do Estado	103.130.000,00	75.288.946,10
Total	**278.291.000,00**	**196.176.879,84**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Total de 15%	41.743.650,00	29.426.531,98

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até 31/08/2026)		Despesa Liquidada (até 31/08/2026)		Despesa Paga (até 31/08/2026)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Administração	14.006.416,00	5,03%	12.500.335,56	6,37%	9.107.257,29	4,64%	8.712.608,62	4,44%
Atenção Básica	14.006.416,00	5,03%	9.988.282,21	5,09%	9.595.373,89	4,89%	9.383.756,31	4,78%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.772.030,24	13,93%	31.693.071,70	16,16%	29.449.624,69	15,01%	27.694.591,62	14,12%
Suporte Profilático e Terapêutico	3.360.000,00	1,21%	2.523.633,27	1,29%	2.114.049,04	1,08%	1.825.326,97	0,93%
Vigilância Sanitária	3.850.275,00	1,38%	2.667.166,90	1,36%	2.664.656,90	1,36%	2.640.032,36	1,35%
Vigilância Epidemiológica	1.778.459,20	0,64%	1.346.075,98	0,69%	1.338.123,18	0,68%	1.309.606,98	0,67%
Desp. Total com Recursos Próprios	75.773.596,44	27,23%	60.718.565,62	30,95%	54.269.084,99	27,66%	51.565.922,86	26,29%
Deduções	0,00		332.821,28		0,00		0,00	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	69.914.754,68	25,12%	60.385.744,34	30,78%	54.269.084,99	27,66%	51.565.922,86	26,29%

* Despesas com recursos de alienações de ativos e Restos a Pagar cancelados ou sem disponibilidade.

Fonte: Balancete de Receita/Despesa - SmarCP Elaborado em: 09/09/2026

NOTA TÉCNICA CNM Nº 23-A/2026 ref. MP 924/2026, MP 940/2026 e MP 941/2026: Valores recebidos por transferências fundo a fundo para ações emergenciais da saúde no combate à pandemia (Covid-19), não constituem receita tributária, o que implica não compor a base para aplicação dos mínimos legais/constitucionais.

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Márcio Iquegami
Sec. Mun. de Saúde

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Balanço Orçamentário - Consolidado

Período: 4º Bimestre / 2026 (Jan/26 a Ago/26) **Município: Estância Turística de Olímpia**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Período	Realizadas até o Período	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	**444.341.602,34**	**444.341.602,34**	**298.597.556,77**	**309.457.428,87**	**134.884.173,47**
RECEITA TRIBUTÁRIA	128.752.800,00	128.752.800,00	86.521.881,60	89.521.219,77	39.231.580,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.109.415,00	20.109.415,00	13.513.526,88	12.985.040,17	7.124.374,83
RECEITA PATRIMONIAL	11.381.100,00	11.381.100,00	7.648.099,20	10.119.124,06	1.261.975,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.339.436,17	1.339.436,17	900.101,11	882.040,19	457.395,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	274.203.251,17	274.203.251,17	184.264.584,79	194.048.833,89	80.154.417,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.555.600,00	8.555.600,00	5.749.363,20	1.901.170,79	6.654.429,21
RECEITAS DE CAPITAL	**24.235.905,74**	**24.235.905,74**	**16.205.995,32**	**53.316.749,14**	**-29.080.843,40**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	44.370.630,54	-44.370.630,54
ALIENAÇÃO DE BENS	15.100.000,00	15.100.000,00	10.066.666,67	4.692.077,67	10.407.922,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.135.905,74	9.135.905,74	6.139.328,66	4.254.040,93	4.881.864,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**35.718.000,00**	**35.718.000,00**	**23.812.000,00**	**25.960.338,03**	**9.757.661,97**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**21.944.570,00**	**21.944.570,00**	**14.629.713,33**	**13.320.625,98**	**8.623.944,02**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**454.804.078,08**	**454.804.078,08**	**305.621.265,43**	**350.134.465,96**	**104.669.612,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**454.804.078,08**	**454.804.078,08**	**305.621.265,43**	**350.134.465,96**	**104.669.612,12**
DÉFICIT (IV)				**0,00**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**454.804.078,08**	**454.804.078,08**	**305.621.265,43**	**350.134.465,96**	**104.669.612,12**

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Saldo a Empenhar (a - b)	Saldo a Liquidar (b - c)	Saldo Liquidado a Pagar (c - d)
DESPESAS CORRENTES	**335.809.574,01**	**107.514.138,82**	**443.323.712,83**	**327.180.272,61**	**273.969.922,18**	**262.477.326,32**	**116.143.440,22**	**53.210.350,43**	**11.492.595,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.422.813,75	38.703.440,20	176.126.253,95	121.458.928,42	121.457.677,11	120.888.231,71	54.667.325,53	1.251,31	569.445,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.685.092,64	1.414.907,36	7.100.000,00	4.461.642,35	4.461.642,35	4.461.642,35	2.638.357,65	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.701.667,62	67.395.791,26	260.097.458,88	201.259.701,84	148.050.602,72	137.127.452,26	58.837.757,04	53.209.099,12	10.923.150,46
DESPESAS DE CAPITAL	**22.155.895,02**	**108.708.133,53**	**130.864.028,55**	**92.337.757,66**	**60.328.867,16**	**59.876.574,78**	**38.526.270,89**	**32.008.890,50**	**452.292,38**
INVESTIMENTOS	15.155.895,02	73.337.502,99	88.493.398,01	50.807.488,06	18.798.597,56	18.346.305,18	37.685.909,95	32.008.890,50	452.292,38
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	7.000.000,00	35.370.630,54	42.370.630,54	41.530.269,60	41.530.269,60	41.530.269,60	840.360,94	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.136.046,41**	**-2.575.226,41**	**2.560.820,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.560.820,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**20.174.417,40**	**1.798.602,00**	**21.973.019,40**	**13.514.778,53**	**13.458.731,04**	**11.861.062,41**	**8.458.240,87**	**56.047,49**	**1.597.668,63**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**383.275.932,84**	**215.445.647,94**	**598.721.580,78**	**433.032.808,80**	**347.757.520,38**	**334.214.963,51**	**165.688.771,98**	**85.275.288,42**	**13.542.556,87**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL (VIII) = (VI + VII)	**383.275.932,84**	**215.445.647,94**	**598.721.580,78**	**433.032.808,80**	**347.757.520,38**	**334.214.963,51**	**165.688.771,98**	**85.275.288,42**	**13.542.556,87**
SUPERÁVIT (IX)					**2.376.945,58**				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**383.275.932,84**	**215.445.647,94**	**598.721.580,78**	**433.032.808,80**	**350.134.465,96**	**334.214.963,51**	**165.688.771,98**	**85.275.288,42**	**13.542.556,87**

Fonte: Balancete Receita/Despesa - SmarCP Elaborado em 25/09/2026

Nota:

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Quadrimestre/2026 (Jan/26 a ago/26)
Município: Estância Turística de Olímpia

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1 e 3]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [4]
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**63.639.409,57**	**242.813,40**	**9.715.129,07**	**4.042.914,07**	**0,00**	**0,00**	**49.638.553,03**	**44.890.584,43**		**4.747.968,60**
Recursos Ordinários	**8.597.136,79**	**242.813,40**	**7.859.899,50**	**4.033.749,86**			**-3.539.325,97**	**37.465.438,34**		**-41.004.764,31**
Outros Recursos não Vinculados	**55.042.272,78**	**0,00**	**1.855.229,57**	**9.164,21**			**53.177.879,00**	**7.425.146,09**		**45.752.732,91**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**294.393.712,34**	**160.107,87**	**3.411.325,39**	**1.636.203,94**	**0,00**	**0,00**	**289.186.075,14**	**40.760.577,62**		**248.425.497,52**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**100.852,82**	**5.543,54**	**628.569,95**	**3.324,16**			**-536.584,83**	**4.294.837,34**		**-4.831.422,17**
Transferências do FUNDEB	**488.410,23**	**0,00**	**265.869,66**	**0,00**			**222.540,57**	**847.341,60**		**-624.801,03**
Outros Recursos Vinculados à Educação	**5.740.746,46**	**340,57**	**905.531,47**	**286,00**			**4.834.588,42**	**3.335.810,85**		**1.498.777,57**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**755.495,18**	**136.265,20**	**1.326.162,13**	**606.666,34**			**-1.313.598,49**	**6.449.480,63**		**-7.763.079,12**
Outros Recursos Vinculados à Saúde	**2.879.171,91**	**1.541,58**	**0,00**	**973.979,02**			**1.903.651,31**	**3.780.406,41**		**-1.876.755,10**
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.790.830,85**	**16.416,98**	**256.928,54**	**49.964,42**			**1.467.520,91**	**2.471.409,50**		**-1.003.888,59**
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário[2]	**264.112.612,44**	**0,00**	**0,00**	**992,00**			**264.111.620,44**	**0,00**		**264.111.620,44**
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**992,00**			**-992,00**	**0,00**		**-992,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)[3]	**2.663.234,08**	**0,00**	**28.263,64**	**0,00**			**2.634.970,44**	**19.581.291,29**		**-16.946.320,85**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**15.862.358,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**15.862.358,37**	**0,00**		**15.862.358,37**
Outros Recursos Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**358.033.121,91**	**402.921,27**	**13.126.454,46**	**5.679.118,01**	**0,00**	**0,00**	**338.824.628,17**	**85.651.162,05**	**0,00**	**253.173.466,12**

FONTE: Sistema SmarCP Data da emissão: 23/09/2026

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros
3. O valor negativo na coluna DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) é consequência de empenhos globais e plurianais, principalmente de obras financiadas de longo prazo.
4. O valor negativo na coluna DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) é consequência de empenhos globais e plurianais, principalmente de obras financiadas de longo prazo.

Eugenio José Zuliani	Cleber José Cisotto	Guilherme Sá Guimarães	Mauro Sérgio Alves Boizan
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Plan. e Finanças	Controladoria G. do Município	CRC 1SP247134/O-0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Exceto o orgão de previdência

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" *Valores em R$*

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**60.234.691,84**	**64.112.143,21**	**62.989.596,80**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	43.381.628,97	47.842.852,86	47.565.075,10	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.635.160,67	2.495.715,61	2.116.521,30	
Outras Dívidas	14.217.902,20	13.773.574,74	13.308.000,40	
DEDUÇÕES (II)[1]	**99.299.875,68**	**121.437.392,09**	**92.002.617,42**	
Ativo Disponível	104.719.454,90	115.975.652,67	93.920.509,47	
Haveres Financeiros	3.096.700,01	8.555.030,20	1.481.653,03	
(-) Restos a Pagar Processados	3.744.636,04	328.885,27	328.885,27	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	4.771.643,19	2.764.405,51	3.070.659,81	
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	**-39.065.183,84**	**-57.325.248,88**	**-29.013.020,62**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (Ajustada)	401.595.549,80	400.419.743,24	407.736.012,04	
% da DC sobre a RCL (Ajustada)	**15,00**	**16,01**	**15,45**	
% da DCL sobre a RCL (Ajustada)	**-9,73**	**- 14,32**	**- 7,12**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120%	**481.914.659,76**	**480.503.691,89**	**489.283.214,45**	
Detalhamento da Dívida Contratual	**58.687.819,45**	**61.616.427,60**	**60.873.075,50**	
Parcelamentos de Dívidas	15.306.190,48	13.773.574,74	13.308.000,40	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	15.306.190,48	13.773.574,74	13.308.000,40	
Previdenciárias	12.574.593,67	11.275.757,75	11.065.210,11	
Demais Contribuições Sociais	2.731.596,81	2.497.816,99	2.242.790,29	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	43.381.628,97	47.842.852,86	47.565.075,10	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**34.184.004,08**	**14.168.271,01**	**14.168.271,01**	
Precatórios anteriores a 5.5.2000	838.006,82	345.916,24	345.916,24	
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	
Depósitos (LC 151/2015)	637.665,12	629.146,53	629.146,53	
Restos a Pagar não Processados	32.708.332,14	13.193.208,24	13.193.208,24	
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Balancete Consolidado do Município - SmarCP (exceto o orgão de previdência) Elaborado em 22/09/2026

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. Finanças

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - 1SP247134/O-0

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do Município

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Divisão de Orçamento, Contabilidade e Tesouro

RECEITA CORRENTE LIQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC.101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,INDIRETA E FUNDACIONAL
Mês de referência: Agosto/2026

RECEITAS CORRENTES	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	TOTAIS
TRIBUTÁRIA	8.714.199,42	9.459.157,04	9.504.902,50	10.359.526,03	8.061.023,75	18.072.162,21	11.206.366,47	8.917.296,89	11.422.596,27	9.489.740,24	10.326.930,34	12.025.103,60	**127.559.004,76**
DE CONTRIBUIÇÕES	591.603,56	1.419.382,31	1.461.498,44	2.321.376,59	1.401.861,19	1.800.014,69	1.473.216,37	1.473.859,24	2.018.537,69	1.637.134,15	1.582.419,48	1.597.997,36	**18.778.901,07**
PATRIMONIAL	1.386.692,19	7.260.678,95	1.189.521,30	1.243.220,19	1.197.828,07	1.111.827,59	1.401.163,13	1.168.957,83	1.287.864,97	1.184.373,49	1.702.901,83	1.064.207,15	**21.199.236,69**
PROD. ANIMAIS E VEGETAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DE SERVIÇOS	105.387,50	126.251,78	118.495,33	108.660,20	43.109,61	187.988,11	116.872,94	131.607,93	121.341,05	51.812,80	147.310,62	81.997,13	**1.340.835,00**
TRANSFERÊNCIAS	22.748.979,11	21.086.073,49	19.089.080,42	29.875.371,22	28.023.080,02	21.030.986,57	26.864.829,89	21.606.378,70	24.607.081,01	26.750.640,78	22.423.882,90	21.203.814,46	**285.310.198,57**
OUTRAS RECEITAS	952.885,55	894.824,53	78.285,31	2.035.879,06	92.181,44	329.505,85	182.550,84	217.642,97	320.356,60	137.961,21	321.646,74	299.325,14	**5.863.045,24**
Subtotal (I)	**34.499.747,33**	**40.246.368,10**	**31.441.783,30**	**45.944.033,29**	**38.819.084,08**	**42.532.485,02**	**41.244.999,64**	**33.515.743,56**	**39.777.777,59**	**39.251.662,67**	**36.505.091,91**	**36.272.444,84**	**460.051.221,33**
(-) DEDUÇÕES													
Contrib. Serv. OLIMPIAPREV	32.541,35	910.224,11	908.357,78	1.798.154,78	887.911,17	928.297,53	904.597,86	1.070.809,64	944.226,15	980.328,35	959.254,90	962.878,24	**11.287.581,86**
Ganhos de aplic. financeira RPPS	24.271,03	32.203,39	32.587,55	29.544,06	0,00	44.045,56	35.542,27	29.669,64	30.790,84	46.689,35	35.286,52	31.355,17	**371.985,38**
Compensação Financ.entre Reg. Previdência	30.618,49	30.618,49	44.535,48	116.300,44	31.569,15	158.956,80	34.836,08	34.836,08	184.377,02	36.205,98	101.422,88	84.749,05	**889.025,94**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.557.611,74	2.735.793,60	2.486.462,84	3.364.618,26	4.047.486,82	2.928.377,01	3.402.009,74	2.760.816,33	3.001.455,17	3.172.343,42	2.349.370,67	2.760.270,51	**35.566.616,11**
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal (II)	**2.645.042,61**	**3.708.839,59**	**3.471.943,65**	**5.308.617,54**	**4.966.967,14**	**4.059.676,90**	**4.376.985,95**	**3.896.131,69**	**4.160.849,18**	**4.235.567,10**	**3.445.334,97**	**3.839.252,97**	**48.115.209,29**
R. C. L (III) = (I - II)	**31.854.704,72**	**36.537.528,51**	**27.969.839,65**	**40.635.415,75**	**33.852.116,94**	**38.472.808,12**	**36.868.013,69**	**29.619.611,87**	**35.616.928,41**	**35.016.095,57**	**33.059.756,94**	**32.433.191,87**	**411.936.012,04**

(-) Transf. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	1.500.000,00	600.000,00	0,00	**4.200.000,00**
RCL AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**31.854.704,72**	**36.537.528,51**	**27.969.839,65**	**40.635.415,75**	**33.852.116,94**	**38.472.808,12**	**36.868.013,69**	**29.619.611,87**	**33.516.928,41**	**33.516.095,57**	**32.459.756,94**	**32.433.191,87**	**407.736.012,04**

(-) Transf. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	148.764,00	160.908,00	166.980,00	346.104,00	188.036,00	188.036,00	188.036,00	188.036,00	188.036,00	188.036,00	188.036,00	188.036,00	**2.327.044,00**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**31.705.940,72**	**36.376.620,51**	**27.802.859,65**	**40.289.311,75**	**33.664.080,94**	**38.284.772,12**	**36.679.977,69**	**29.431.575,87**	**33.328.892,41**	**33.328.059,57**	**32.271.720,94**	**32.245.155,87**	**405.408.968,04**

Fonte: Balancete da Receita - SmarCP **Emissão: 22/09/2026**
Nota: Demonstrativo consolidado com dados de todos os órgãos da administração direta e indireta, exceto o poder legislativo.
Nota: Os valores recebidos a título de transferências fundo a fundo para ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19 integraram a base da receita corrente líquida (RCL) para efeito de base na definição dos limites fiscais previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) com Despesa de Pessoal, Dívida Consolidada e Operação de Crédito e Garantia.

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA

4º BIMESTRE DE 2026

RESTOS A PAGAR												
PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		Disponibilidade Financeira em 31/08/2026
				Pagamentos		Cancelamentos						
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
PODER EXECUTIVO	**3.762.867,96**	**32.646.699,66**	**23.639.144,85**	**3.428.009,46**	**23.565.801,25**	**5.973,23**	**3.416.130,40**	**-**	**-**	**328.885,27**	**5.664.768,01**	**355.335.769,77**
Prefeitura Municipal	3.684.182,04	32.631.584,64	23.625.021,83	3.404.872,86	23.551.678,23	5.973,23	3.416.130,40	-	-	273.335,95	5.663.776,01	91.028.499,65
Órgãos/Entidades	**78.685,92**	**15.115,02**	**14.123,02**	**23.136,60**	**14.123,02**	**-**	**-**	**-**	**-**	**55.549,32**	**992,00**	**264.307.270,12**
DAEMO	56.323,92	-	-	774,60	-	-	-	-	-	55.549,32	-	194.657,68
IPSPMO	22.362,00	15.115,02	14.123,02	22.362,00	14.123,02	-	-	-	-	-	992,00	264.112.612,44
PODER LEGISLATIVO	**4.130,08**	**76.747,50**	**53.780,89**	**4.130,08**	**53.780,89**	**-**	**8.616,61**	**-**	**-**	**-**	**14.350,00**	**2.697.352,14**
Câmara Municipal	4.130,08	76.747,50	53.780,89	4.130,08	53.780,89	-	8.616,61	-	-	-	14.350,00	2.697.352,14
TOTAL:	**3.766.998,04**	**32.723.447,16**	**23.692.925,74**	**3.432.139,54**	**23.619.582,14**	**5.973,23**	**3.424.747,01**	**-**	**-**	**328.885,27**	**5.679.118,01**	**358.033.121,91**

Fonte: Balancetes de Receita e Despesas - SmarCP Elaborado em 22/09/2026

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - 1SP247134/O-0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder executivo

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

Período: 2º Quadrimestre/2026 (Jan/26 a Ago/26) **Município: Estância Turística de Olímpia**

QUADRO COMPRATIVO COM OS LIMITES DA LRF	3º Quadrimestre/2025		2º Quadrimestre/2026	
	Valores em R$	%	Valores em R$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**450.159.649,62**	**100,00%**	**407.736.012,04**	**100,00%**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**448.168.121,62**	**100,00%**	**405.408.968,04**	**100,00%**
Despesas Totais com Pessoal	**138.616.013,78**	**30,93%**	**165.963.540,44**	**40,94%**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	242.010.785,67	54,00%	218.920.842,74	54,00%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	229.910.246,39	51,30%	207.974.800,60	51,30%
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	217.809.707,11	48,60%	197.028.758,47	48,60%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo devedor	**-68.729.246,37**	**-15,27%**	**-31.129.541,92**	**-7,63%**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	540.191.579,54	120%	489.283.214,45	120%
Excesso a Regularizar	0,00	0%	0,00	0%
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**	**0%**	**0,00**	**0,00%**
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	99.035.122,92	22%	89.701.922,65	22%
Excesso a Regularizar	0,00	0%	0,00	0%
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**	**0,00%**	**44.370.630,54**	**10,88%**
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	72.026.543,94	16%	65.237.761,93	16%
Excesso a regularizar	0,00	0%	0,00	0%
Antecipação de Rec. Orçamentárias				
Saldo devedor	**0,00**	**0%**	**0,00**	**0%**
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	31.511.175,47	7%	28.541.520,84	7%
Excesso a regularizar	0,00	0%	0,00	0%

Fonte: Balancete Receita/Despesa - SmarCP (despesa liquidada) Elaborado em: 22/09/2026

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Art. 12, § 3º da Lei 5.354 de 13/07/2026
"O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na L.C.101/00:
I – redução de vantagens concedidas a servidores;
II – redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário."

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - 1SP247134/O-0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Agosto/2026

DESPESAS COM PESSOAL (exceto UG 101 - Câmara) - 2º quadrimestre/2026

DESPESAS COM PESSOAL	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026	jul/2026	ago/2026	TOTAIS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**14.734.382,26**	**15.395.967,18**	**14.413.636,76**	**24.108.353,21**	**15.105.006,23**	**14.715.490,13**	**17.661.638,42**	**16.214.992,76**	**16.624.147,62**	**18.137.450,53**	**16.593.486,40**	**16.236.610,43**	**199.941.161,93**
Pessoal Ativo	**11.861.577,65**	**12.527.396,45**	**11.545.806,86**	**19.859.406,41**	**12.200.900,79**	**11.806.890,02**	**14.482.472,79**	**13.219.828,13**	**13.581.989,97**	**13.645.062,86**	**13.557.345,58**	**13.188.026,03**	**161.476.703,54**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.129.421,42	10.791.371,91	9.811.110,46	16.506.615,72	10.505.214,00	9.992.635,19	12.342.713,67	11.273.792,17	11.584.704,62	11.654.933,67	11.571.313,83	11.212.423,13	**137.376.249,79**
Obrigações Patronais	1.732.156,23	1.736.024,54	1.734.696,40	3.352.790,69	1.695.686,79	1.814.254,83	2.139.759,12	1.946.035,96	1.997.285,35	1.990.129,19	1.986.031,75	1.975.602,90	**24.100.453,75**
Pessoal Inativo e Pensionistas	**2.766.811,77**	**2.777.830,13**	**2.771.166,10**	**4.156.843,12**	**2.804.937,28**	**2.805.935,03**	**3.089.590,56**	**2.903.915,10**	**2.937.568,10**	**4.387.594,14**	**2.937.449,69**	**2.949.510,83**	**37.289.151,85**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.223.635,07	2.232.247,51	2.231.791,95	3.328.556,22	2.251.052,84	2.252.306,81	2.507.538,33	2.340.869,51	2.368.680,77	3.546.210,09	2.376.258,45	2.391.441,58	**30.050.589,13**
Pensões	543.176,70	545.582,62	539.374,15	828.286,90	553.884,44	553.628,22	582.052,23	563.045,59	568.887,33	841.384,05	561.191,24	558.069,25	**7.238.562,72**
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	105.992,84	90.740,60	96.663,80	92.103,68	99.168,16	102.665,08	89.575,07	91.249,53	104.589,55	104.793,53	98.691,13	99.073,57	**1.175.306,54**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a pagar não processados liquidados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**2.507.798,57**	**2.527.882,57**	**2.502.615,45**	**3.867.640,78**	**2.547.991,00**	**2.688.333,83**	**2.949.344,21**	**2.467.217,19**	**2.596.309,10**	**3.931.898,38**	**2.695.479,87**	**2.695.110,54**	**33.977.621,49**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais (i)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.320.929,95	2.333.823,14	2.327.638,64	3.497.776,96	2.361.222,23	2.362.219,98	2.603.000,56	2.448.973,84	2.476.033,07	3.708.404,15	2.484.362,78	2.498.759,33	**31.423.144,63**
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2024) (ii)	165.236,10	194.059,43	174.976,81	283.333,74	186.768,77	262.099,25	304.844,53	7.753,89	89.113,15	208.244,31	180.617,25	181.101,29	**2.238.148,52**
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022) (iii)	21.632,52	-	-	86.530,08	-	64.014,60	41.499,12	10.489,46	31.162,88	15.249,92	30.499,84	15.249,92	**316.328,34**
Restos a pagar não processados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**12.226.583,69**	**12.868.084,61**	**11.911.021,31**	**20.240.712,43**	**12.557.015,23**	**12.027.156,30**	**14.712.294,21**	**13.747.775,57**	**14.027.838,52**	**14.205.552,15**	**13.898.006,53**	**13.541.499,89**	**165.963.540,44**

Fonte: Balancetes de Despesas - SmarCP Elaborado em 22/09/2026

Nota: Despesa liquidada

(i) indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária; (ii) Despesas de vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias com recursos transferidos pela União (CF, art. 198, §§ 7º a 11); e,

(iii) Despesas com vencimento de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, com recursos transferidos pela União (CF, art. 198, §§12 a 15).

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	411.936.012,04	
(-) Transferências relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.200.000,00	
(-) Transferências relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/202	2.327.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	405.408.968,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) / RCL	165.963.540,44	40,94%
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	218.920.842,74	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	207.974.800,60	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	197.028.758,47	48,60%
LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA (arts.3º e 4º Res. nº 40 do Senado)	486.490.761,65	120,00%
VALOR DÍVIDA CONSOLIDADA	62.989.596,80	15,54%

Eugenio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

OLÍMPIA ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

III Republicação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 – SMADS/COMPIR

PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) – BIÊNIO 2026-2028.

A **Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Olímpia**, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a **Lei Municipal nº 5.316, de 06 de maio de 2026**, torna público a segunda republicação do presente Edital para a convocação da Sociedade Civil, visando ao processo de escolha dos membros que comporão o COMPIR.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital convoca entidades, movimentos e coletivos da sociedade civil para a **eleição** de 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes para o COMPIR.

1.2. A vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) será preenchida por indicação formal da Subseção local, conforme o Art. 4º, § 2º da Lei nº 5.316/2026, não participando deste processo eletivo.

2. DAS VAGAS POR SEGMENTO

2.1. Conforme o Art. 4º, inciso II da Lei nº 5.316/2026, as vagas são distribuídas entre:

a) **02 (dois)** representantes de entidades ou movimentos negros organizados;

b) **01 (um)** representante de coletivos de juventude negra;

c) **01 (um)** representante de comunidades tradicionais de matriz africana;

d) **01 (um)** representante de entidades de classe, sindicatos ou associações profissionais;

e) **01 (um)** representante de instituições de ensino superior ou entidades de pesquisa com atuação na temática racial.

OLIMPIA ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

3. DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÕES

3.1. As organizações da sociedade civil interessadas em habilitar-se para o processo de escolha do COMPIR deverão protocolar o pedido de inscrição perante a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), na Sala dos Conselhos, Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, centro, ou pelo e-mail: saladosconselhos@olimpia.sp.gov.br no **período de 29 de setembro de 2026 a 29 de outubro de 2026, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h**, instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida em modelo oficial, indicando expressamente o segmento pretendido, acompanhada de indicação formal do representante legal da entidade (modelo anexo);

b) Cópia legível do estatuto social devidamente registrado em cartório ou certidão de personalidade jurídica, que ateste a constituição e funcionamento da entidade por no mínimo 01 (um) ano, em consonância com o Art. 251, § 2º, da Lei Orgânica Municipal;

c) Relatório de atividades simplificado ou portfólio que comprove atuação mínima de 01 (um) ano no âmbito do Município de Olímpia voltada à promoção da igualdade racial, defesa dos direitos étnicos ou áreas correlatas do segmento pretendido;

d) Declaração assinada pelo representante legal sob as penas da lei, asseverando que a organização não possui em seus quadros de dirigentes cônjuge ou parente até terceiro grau de agentes políticos municipais ou servidores investidos em cargo de direção e assessoramento, em estrita observância ao Art. 127, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal (vedação ao nepotismo), bem como de que a entidade não adota práticas discriminatórias ou segregacionistas, atendendo ao comando do Art. 86 da Lei Orgânica (modelo anexo).

4. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA (PROCESSO ELEITORAL)

4.1. Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em assembleia pública específica para este fim, a ser realizada na data de **05 de novembro** na **Sala dos Conselhos**, Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, Centro, com início previsto para as **09h00**, obedecendo às seguintes regras gerais:

a) A assembleia será aberta com a presença da maioria simples das entidades devidamente habilitadas no processo de inscrição;

b) Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto no segmento respectivo para o qual se credenciou;

c) Em caso de empate, o desempate dar-se-á em favor da entidade que comprove maior tempo de fundação e atuação voltada à temática de igualdade racial no Município de Olímpia.

OLIMPIA ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

5. DO MANDATO E FUNCIONAMENTO

5.1. O mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**, permitida uma única recondução consecutiva, conforme o Art. 4º, § 3º da Lei nº 5.316/2026.

5.2. Instalado o COMPIR e empossados os conselheiros eleitos, o colegiado aprovará o seu Regimento Interno no prazo improrrogável de até 90 (noventa) dias de sua instalação, em estrita observância ao disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 5.316, de 06 de maio de 2026, encaminhando-o à SMADS para ciência e publicação no diário oficial do município.

6. DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

6.1. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social prestará todo o suporte técnico e administrativo necessário para a realização do pleito e pleno funcionamento do Conselho, conforme o Art. 8º da Lei Municipal.

Olímpia/SP, 29 de setembro de 2026.

Edna Marques
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

OLIMPIA ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO OFICIAL

(Item 3.1, Alínea "a" do Edital nº 02/2026 – SMADS/COMPIR)

PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) – BIÊNIO 2026-2028

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Razão Social da Entidade / Movimento / Coletivo:

CNPJ (se houver): _____ Data de Fundação: __/__/

Tempo de Atuação no Município de Olímpia (anos/meses):

Endereço da Sede (Logradouro, nº, Complemento):

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: Olímpia – SP

E-mail Institucional: _____ Telefone / WhatsApp:

2. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Representante Legal da Entidade (Quem assina a indicação formal):

Nome Completo:

Cargo/Função na Instituição: _____ CPF:

Representante Indicado (Candidato – Titular/Suplente):

Nome Completo:

Vínculo com a Entidade:

RG: _____CPF:_____

E-mail:

Telefone/Celular: ( )

3. OPÇÃO DE SEGMENTO CONCORRIDO (Assinale apenas 01 opção)

[ ] **a)** Representante de entidades ou movimentos negros organizados.

[ ] **b)** Representante de coletivos de juventude negra.

[ ] **c)** Representante de comunidades tradicionais de matriz africana.

[ ] **d)** Representante de entidades de classe, sindicatos ou associações profissionais.

[ ] **e)** Representante de instituições de ensino superior ou entidades de pesquisa com atuação na temática racial.

OLÍMPIA ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DE REGULARIDADE

VEDAÇÃO AO NEPOTISMO INSTITUCIONAL E PRÁTICAS NÃO DISCRIMINATÓRIAS

Eu, **[Nome Completo do Representante Legal]**, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, na qualidade de representante legal e no uso das atribuições da organização da sociedade civil denominada **[Razão Social Completa da Entidade/Movimento/Coletivo]**, com sede

estabelecida no endereço _____, para fins de habilitação no Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) – Biênio 2026-2028, **DECLARO**, sob as penas da lei:

DA INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO (Art. 127, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal): Que esta organização da sociedade civil **não possui** em seus quadros de dirigentes cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes políticos municipais da Estância Turística de Olímpia, bem como de servidores investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento na estrutura administrativa municipal.

DA ADESÃO A PRÁTICAS NÃO DISCRIMINATÓRIAS (Art. 86 da Lei Orgânica Municipal): Que esta entidade pauta suas ações pelo respeito irrestrito aos preceitos de igualdade e **não adota, tolera ou compactua** com práticas discriminatórias, preconceituosas ou segregacionistas em razão de raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, idade, credo religioso ou deficiência em suas atividades institucionais.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal pelo teor das declarações aqui prestadas, firmo o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Olímpia/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

[Nome completo da Organização Proponente]

Olímpia O MELHOR DESTINO É AQUI
Praça Altino Arantes, 81 - Beneficência • CEP: 15400-112
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3535 • www.olimpia.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a eleição e composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) para o biênio 2026–2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Complementar n.º 331, de 15 de abril de 2026, e pelo Decreto n.º 10.176, de 08 de setembro de 2026 e conforme Reunião realizada em 28 de setembro de 2026 para a Eleição da Composição da Mesa Diretora do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público o Resultado do processo de Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), para o biênio de 2026–2028, que passa a ser constituída pelos seguintes membros eleitos:

Presidente: Mônica Carolina dos Anjos

Vice-Presidente: Luis Paulo Justino de Oliveira

1ª Secretária: Rosa Cristina David Stefaneli

2ª Secretária: Gisleine Fernandes Cazonatto

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olímpia/SP, 03 de setembro de 2026.

Mônica Carolina dos Anjos

Presidente do CMDPD

.....